



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Aos Senhores Licitantes,

Informamos que, para agilizarmos a fase de lances da licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, deverá ser preenchida a proposta para importação dos valores que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com o pregoeiro, pelo E-mail licitagraomogol.mg@gmail.com**, para receberem a proposta para preenchimento e importação no formato Excel.

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato Excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

1) Para preenchimento no computador:

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

Obs.; Não esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou “pen drive” para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

Edilson Braz de Sousa.
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 037/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

OBSERVAÇÃO:

1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG;

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** DIA 08/08/2023 A PARTIR DAS 08h30minh (oito horas e trinta minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** DIA 08/08/2023 A PARTIR DAS 09h(nove horas).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG. Telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 037/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÃO:

1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG:
Pregoeiro Oficial: Edilson Braz de Sousa;
Equipe de Apoio: Isabel Cristina dos Santos Carvalho e Eliane Oliveira Porto.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 08/08/2023 A PARTIR DAS 08h30minh (oito horas e trinta minutos).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: DIA 08/08/2023 A PARTIR DAS 09h(nove horas).**

I - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

II - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio-dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezesete horas), de segunda a sexta-feira,



na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo E-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com, ou pelo site oficial da prefeitura: www.graomogol.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail licitagraomogol.mg@gmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1- Poderão participar desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1- Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2- Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1- Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2- Em consórcio¹;

2.3- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO

1- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e ainda o Estatuto ou Contrato Social atualizado.

2- O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3- O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

4- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



6- CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

2- Habilitação Jurídica:

2.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5- Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

3.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

4 - Qualificação Econômico-Financeira:

4.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

6- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

7- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



8- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1- A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador, com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1- Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.

1.1.1- É obrigatório:

a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**

b) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS, sob pena de desclassificação;**

1.2- Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.3- A proposta que não traga em seu bojo o prazo de validade será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

1.4- A empresa deverá apresentar sua proposta escrita, conforme modelo no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2- Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3- A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



2.2- O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4- Será desclassificada a proposta que:

2.4.1- Não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4- Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais:

3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1- Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



4.8- Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.9- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.10- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

4.11- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

4.12- Será emitido mapa de julgamento que representará a proposta **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4.13- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X - DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

1- OS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTOS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, DAS 08H (OITO HORAS) ÀS 12H (MEIO-DIA), E DE 14H (QUATORZE HORAS) ÀS 17H (DEZESSETE HORAS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA RUA GERALDO AVELINO DOS SANTOS, Nº 60, CENTRO, GRÃO MOGOL/MG OU PELO E-MAIL: licitagraomogol.mg@gmail.com, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (ART. 41, Lei nº 8.666/93).

1.1- Somente serão aceitas impugnações enviadas pelo e-mail, quando digitalizadas/escaneadas com assinatura do representante legal da solicitante.

2- No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1- Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2- Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecidos no item 2 deste título;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;



c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) Ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com

7- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicada no site do município.

8- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII - DO FORNECIMENTO:

1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1- O procedimento poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

1.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.2.1- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.2.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.4- O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



XIII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

- 1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras Públicas, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.
- 2- Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV - PAGAMENTO:

- 1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:
 - 1.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
- 2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;
 - 2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
 - 2.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
- 5- Os valores consignados no contrato serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.
- 6- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;
- 7- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.
- 8- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:
 - a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
 - b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
 - c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b", e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
 - e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do



produto ou pela variação entre a nota de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

9- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contato, conforme previsto na Lei Federal 8.66/93.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo município serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2- O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3- A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

4- O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5- O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

6- Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:



- 6.1- O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;
- 6.2- A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.4- Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os itens e as quantidades que serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;
- 6.5- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais médicos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 6.7- A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelo Município.
- 6.8- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.9- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- 6.10- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.
- 2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 3- As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:

- 1- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
 - a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



- b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2- O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- 3- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 4- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 5- O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 6- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7- As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 6- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1- Anexo I: Modelo de Planilha/Proposta Comercial (DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA);

1.2- Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

1.3- Anexo III: Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS);

1.4- Anexo IV: Minuta de Contrato.

1.5- Anexo V: Declaração de Micro ou Pequena Empresa (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

1.6- Anexo VI: Termo de Referência;

1.7- Anexo VII: Minuta de Ata de Registro de Preços.

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 5- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7- Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 8- O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 11- O Município de Grão Mogol/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12- Para atender a seus interesses, o Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13- As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 14- Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 18 de julho de 2023.

Edilson Braz de Sousa
Pregoeiro Oficial

Isabel Cristina dos Santos Carvalho
Equipe de Apoio

Eliane Oliveira Porto
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNT	TOTAL	MARCA
1	100	UNIDAD	ARAME FARPADO 500 MTS. PRODUTO RECOMENDADO PARA A CONFECCÃO DE CERCAS DE CONTENÇÃO EM ÁREAS RURAIS E URBANAS FEITO COM UMA TECNOLOGIA DE GALVANIZAÇÃO DE RECONHECIDA QUALIDADE, O ARAME FARPADO É BASTANTE FLEXÍVEL E FÁCIL DE SER MANUSEADO ESSE PRODUTO POSSIBILITA QUE A SUA INSTALAÇÃO SEJA MAIS PRÁTICA E RÁPIDA, SEM ALTERAR O PADRÃO DE QUALIDADE DA CERCA A CERCA DE CONTENÇÃO FEITA COM ARAME FARPADO É BEM MAIS ECONÔMICA, JÁ QUE O SEU SISTEMA DE FIOS ALTERNADOS GARANTE QUE A CERCA DE ARAME FARPADO FIQUE MUITO MAIS ESTICADA CONHEÇA ESSE PRODUTO COM A QUALIDADE			
2	200	UNIDAD	ARAME GALVANIZADO N12			
3	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 14. ARAME GALVANIZADO N14 KG .O ARAME GALVANIZADO É IDEAL PARA SER UTILIZADO NA CONFECCÃO DE ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS EM OBRAS, OU ATÉ MESMO PODE SER APLICADO COMO CONTENÇÃO EM AVICULTURAS, GALINHEIROS E CERCADOS EM GERAL FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO			
4	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 16			
5	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 18			
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 20:. QUALIDADE E PRATICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO. FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, É IDEAL PARA TER SEMPRE POR PERTO, SEJA PARA O USO NO DIA-A-DIA OU NA CONFECCÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS. ALÉM DA SUA VERSATILIDADE, É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. BENEFÍCIOS: - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. - VERSATILIDADE E ECONOMIA. - EMBALAGEM QUE OFERECE MAIOR PRATICIDADE.			
7	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 22. QUALIDADE E PRATICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO. FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, É IDEAL PARA TER SEMPRE POR PERTO, SEJA PARA O USO NO DIA-A-DIA OU NA CONFECCÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS. ALÉM DA SUA VERSATILIDADE, É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. BENEFÍCIOS: - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. - VERSATILIDADE E ECONOMIA. - EMBALAGEM QUE OFERECE MAIOR PRATICIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



8	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 27: QUALIDADE E PRATICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO. FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, É IDEAL PARA TER SEMPRE POR PERTO, SEJA PARA O USO NO DIA-A-DIA OU NA CONFECÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS. ALÉM DA SUA VERSATILIDADE, É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. BENEFÍCIOS: - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. - VERSATILIDADE E ECONOMIA. - EMBALAGEM QUE OFERECE MAIOR PRATICIDADE.			
9	60	UNIDAD	ARAME LISO 1000 MTS -. CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 ROLO DE ARAME OVALADO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CERCAS EM FAZENDAS, SÍTIOS OU CHACARAS FABRICADO COM ALTO TEOR DE CARBONO ALIA RESISTENCIA E MALEABILIDADE, PROPORCIONANDO FACIL INSTALAÇÃO, CAMADA DE GALVANIZAÇÃO DO ARAME OVALADO 60 G/M² CARGA DE RUPTURA MINIMA 700KG COMPRIMENTO POR ROLO DO ARAME OVALADO 1000M -			
10	500	KG	ARAME RECOZIDO BWG 18. O ARAME RECOZIDO LISO É EXTREMAMENTE VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO PARA AMARRAR AS FORMAS DE MADEIRA E AS BARRAS DE AÇO QUE FAZEM A ESTRUTURA INTERNA DAS VIGAS E COLUNAS/PILARES QUE SUSTENTARÃO A OBRA COM UMA RESISTÊNCIA RECONHECIDA NO MERCADO, O ARAME RECOZIDO LISO GARANTE BENEFÍCIOS NO CANTEIRO DE OBRAS, COMO PRATICIDADE, ECONOMIA E PRODUTIVIDADE, JÁ QUE É DE FÁCIL MANUSEIO E IDEAL PARA SER DOBRADO OU TORCIDO O ARAME RECOZIDO LISO É CAPAZ DE AGUENTAR E DISTRIBUIR O PESO DA ESTRUTURA DA SUA OBRA DA MELHOR MANEIRA ADQUIRA E CONHEÇA A QUALIDADE DOS PRODUTOS DA ARCELORMITTAL! MODELO RECOZIDO LISO BITOLA BWG18			
11	100	KG	ARAME RECOZIDO TRANCADO. SÃO MALEÁVEIS E FÁCEIS DE USAR EM APLICAÇÕES QUE EXIGEM DOBRAS E/OU TORÇÕES; IDEAIS PARA FIXAR VERGALHÕES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO; FIO DUPLO; MATERIAL: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO; BITOLA: 1,24; BGW: 18; PESO DO ROLO: 1KG.			
12	200	UNIDAD	ARGAMASSA AC1 PCT 20KG. ARGAMASSAS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, QUE TEM POR FINALIDADE, APÓS A ADIÇÃO DE ÁGUA, UNIR PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PEDRAS E PASTILHAS A UMA DETERMINADA BASE.			
13	200	UNIDAD	ARGAMASSA AC2			
14	300	UNIDAD	ARGAMASSA AC3 20KG. ARGAMASSAS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, QUE TEM POR FINALIDADE, APÓS A ADIÇÃO DE ÁGUA, UNIR PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PEDRAS E PASTILHAS A UMA DETERMINADA BASE.			
15	10	UNIDAD	BIODIGESTOR 500L. É UM SISTEMA COMPACTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM A MAIOR EFICIENCIA DO MERCADO. O BIODIGESTOR 500L/DIA ATENDE RESIDENCIAS COM ATÉ 5 PESSOAS OU ESCRITORIOS COM ATÉ 10 PESSOAS. APLICAÇÃO PODE SER FEITA, TAMBEM, EM INSTALAÇÕES COMERCIAIS, FAZENDAS, SÍTIOS OU QUALQUER OUTRO LOCAL COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR. COR AZUL MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 500 L FORMATO REDONDO ALTURA 144CM LARGURA 95 CM COMPRIMENTO 144CM PESO BRUTO 43 KG -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



16	2000	UNIDAD	BLOCO CONCRETO 0,10. MATERIAL CONCRETO COR CINZA MATERIAL BÁSICO SIM ACABAMENTO RÚSTICO, AS PRINCIPAIS VANTAGENS NO USO DO BLOCO DE CONCRETO SÃO MENOR TEMPO E CUSTO DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCRETO ARMADO A NORMALIZAÇÃO BRASILEIRA DEFINE BASICAMENTE DOIS TIPOS DE BLOCOS DE CONCRETO, DE ACORDO COM SUA APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, O BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL GERALMENTE UTILIZADO PARA MUROS, ARRIMOS, FUNDAÇÃO E COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, O BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL (NBR 6136) CASAS E PRÉDIOS A ALVENARIA DE VEDAÇÃO É PROJETADA PARA RESISTIR BASICAMENTE A SEU PRÓPRIO PESO JÁ A ALVENARIA ESTRUTURAL VAI ALÉM, DEVENDO RESISTIR A OUTRAS CARGAS E AÇÕES A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DA ALVENARIA ESTRUTURAL É QUE TODAS AS PAREDES TÊM A FUNÇÃO DE SUPORTAR O PESO DA LAJE OU DA COBERTURA NÃO HÁ PILARES E VIGAS, A ESTRUTURA É FORMADA PELAS PAREDES E LAJES DESTA FORMA A BOA EXECUÇÃO DAS PAREDES E QUALIDADE DOS BLOCOS QUE SERÃO APLICADOS É FUNDAMENTAL DEVE-SE AO MÁXIMO EVITAR CORTES NOS BLOCOS, E POR ISSO ESTE SISTEMA É CHAMADO DE RACIONALIZADO TAMANHO 9CM (ALTURA) X 19CM (LARGURA) X 19CM (COMPRIMENTO) >>> PESO 4,25KG			
17	2000	UNIDAD	BLOCO CONCRETO 0,15. OS BLOCOS DE CONCRETO DESEMPENHAM UMA DAS FUNÇÕES MAIS IMPORTANTES EM UMA CONSTRUÇÃO ELAS SÃO UTILIZADOS PARA FAZER O ALICERCE DA CASA E, POR ISSO, SÃO ASSENTADOS NA PARTE TERREA. O PRODUTO APRESENTA OTIMO ISOLAMENTO TERMICO E AINDA POSSUI UMA VANTAGEM RELACIONADA AO CONSUMO DE ARGAMASSA, QUE É MENOR EM RELAÇÃO A OUTROS TIJOLOS. ISSO SE EXPLICA PELO DATO DE O OBJETO TER UM FORMATO MAIS ROBUSTO E, JUSTAMENTE POR ISSO, SUSTENTAR-SE COM MAIS FACILIDADE.			
18	2000	UNIDAD	BLOCO CONCRETO 020			
19	100	UNIDAD	CAIBRO 10X04 PEROBA. CAIBRO DE MADEIRA PEROBA DO NORTE (CUPÍUBA) BRUTO, MADEIRA DE LEI COM ALTO PADRAO DE QUALIDADE			
20	50	UNIDAD	CAIXA D AGUA 1000 LITROS COM TAMPA. COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS PARA FASCILIAR SUA LIMPEZA, TAMPA COM ENCAIXE PROPORCIONANDO TOTAL VEDAÇÃO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -			
21	50	UNIDAD	CAIXA DAGUA 150 LITROS COM TAMPA -. CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA , PARA RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO QUE NECESSITE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -			
22	50	UNIDAD	CAIXA DAGUA 2000 LITROS COM TAMPA -. FECHAMENTO SEGURO, QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE ALGAS E BACTÉRIA- PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -			
23	50	UNIDAD	CAIXA DAGUA PLASTICA 250 LITROS COM TAMPA. CAIXA DAGUA POLIETILENO COM TAMPA, PARA RESIDENCIAS, INSTALACOES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRA APLICACAO QUE NECESSITE ARMAZENAMENTO DE AGUA E TEMPERATURA AMBIENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE			
24	50	UNIDAD	CAIXA DAGUA 310LT - . CAIXA DAGUA 310LT -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



25	100	UNIDAD	CAIXA DAGUA 500 LT - . CAIXA DAGUA 500 LT -			
26	40	UNIDAD	CAIXA DAGUA TANQUE POLIETILENO 2500 LITROS COM TAMPA -. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO. FABRICADO EM POLIETILENO 2.500 LITROS AZUL POSSUIR TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -			
27	20	UNIDAD	CAIXA DAGUA TANQUE POLIETILENO 5000 LITROS COM TAMPA. ALTURA COM TAMPA 1,41M DIAMETRO DE BASE 2,44M TAMANHO GRANDE CAPACIDADE 5000L - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -			
28	1000	MT	CERAMICA PRIMEIRA 45X45. PRODUTO DE PRIMEIRA COM QUALIDADE COMPROVADA NAS MEDIDAS DE 45X45			
29	100	UNIDAD	ESQUADRIA DE ANGELIM 13CM. MODELO ANGELIM LISA LARGURA X ALTURA 80CM X210 CM ESPESSURA 13MM			
30	100	UNIDAD	ESQUADRIA DE SUCUPIRA 13MM. MODELO SUCUPIRA LISA LARGURAXALTURA 80CM X2,10CM ESPESSURA 13MM			
31	500	UNIDAD	ESTRIBOS 4,2MM 7X17. MATERIAL EM FERRO 4,2MM 7X17 EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA			
32	500	UNIDAD	ESTRIVOS P/ MADEIRAMENTO 30CM CHAPA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL RESISTENTE			
33	500	UNIDAD	FERRO 10,0MM 3/8. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 3/8 - 6 METROS			
34	200	UNIDAD	FERRO 50 12,5 MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 12,5MM			
35	100	UNIDAD	FERRO 50 63MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 63MM			
36	100	UNIDAD	FERRO 50 8,0MM 5/16. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 8,0MM 5/16			
37	100	UNIDAD	FERRO 60 4,2MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 60 42 MM			
38	300	UNIDAD	FERRO 60 5,0MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 60 50MM			
39	50	UNIDAD	FERRO DE SOLDA 70 WATTS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA TIPO DE FERRO DE SOLDA LÁPIS POTÊNCIA 70 W TEMPERATURA MÁXIMA 430 °C			
40	100	UNIDAD	JANELA METALON 1,20X1,00MT. JANELA FABRICADO EM MATERAIL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA COM MEDIDAS DE 1,20 DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE ALTURA			
41	100	UNIDAD	JANELA VEM PRAT 100X100 S/ GRADE. JANELA FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA COM MEDIDAS DE 1,00 DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE ALTURA SEM GRADE			
42	200	UNIDAD	LIGA 10 SC 17 KG. LIGA 10 SC 17 KG É IDEAL PARA USO NAS ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, OFERECENDO MAIOR PLASTICIDADE À MISTURA, GARANTINDO QUALIDADE E DURABILIDADE ÀS CONSTRUÇÕES			
43	100	UNIDAD	LIQUIBRILHO BALDE 18 LTS. EMULSÃO SEMI BRILHO COM ALTO PODER IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES PÓS PINTURA, TAMBÉM USADO COMO REFORÇO EM TINTAS FRACAS LIQUIBRILHO 18 LTS -			
44	100	UNIDAD	LIQUIBRILHO 3600. VERNIZ LIQUIDO BRILHO BASE D ÁGUA, BAIXO ODOR ACABAMENTO BRILHANTE EXCELENTE DURABILIDADE EXTERIOR E INTERIOR			
45	100	MT	LONA AMARELA 4 METROS LARGURA. LONA ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL			
46	100	MT	LONA AMARELA 6MM LARGURA. LONA AMARELA 6MM, ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL			
47	100	MT	LONA PRETA 4 MTS LARGURA. LONA ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEAVEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



48	500	MT	LONA PRETA 6 METROS LARGURA. ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL			
49	500	MT	LONA PRETA 8 MTS LARGURA. ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL			
50	1000	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX2,20MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
51	1000	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
52	1000	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX4,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
53	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX5,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
54	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX2,20MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
55	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
56	1000	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX4,00MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
57	300	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX5,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
58	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
59	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX7,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
60	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CM 8MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
61	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX4,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
62	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX5,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



63	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
64	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX7,00MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
65	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX2,50MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
66	200	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX3,50MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
67	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX4,00MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
68	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX5,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
69	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
70	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX7,00MT - . MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA -			
71	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX2,50MT. .. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
72	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
73	400	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX4,00MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
74	200	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X3,00 MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
75	400	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X4,00 MT. - . MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA -			
76	300	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X5,00 MT - . MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



77	280	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 20X18CM 4,00MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA			
78	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 20X18CM 8,00MT. - . MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA -			
79	10	M3	MADEIRA SERRADA GUAJARA BOLACHA. MADEIRA FÁCIL DE SER TRABALHADA , RESULTANDO EM EXCELENTE ACABAMENTO. RESISTENTE AO TEMPO COM EXCELENTE DURABILIDADE, IMUNE AO CONTAMINAÇÃO DE PRAGAS -			
80	10	M3	MADEIRA SERRADA JATOBA. MADEIRA DE ACABAMENTO IMPECÁVEL,GRANDE DURABILIDADE COM TONALIDADE QUE VAI DO MARROM AVERMELHADO AO VERMELHO ALARANJADO -			
81	50	MT	MADEIRA SERRADA PEÇA 10X06. A MADEIRA SERRADA É PRODUZIDA EM UNIDADES INDUSTRIAIS (SERRARIAS), ONDE AS TORAS SÃO PROCESSADAS MECANICAMENTE, TRANSFORMANDO A PEÇA ORIGINALMENTE CILÍNDRICA EM PEÇAS QUADRANGULARES OU RETANGULARES, DE MENOR DIMENSÃO A SUA PRODUÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM O NÚMERO E AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E O RENDIMENTO BASEADO NO APROVEITAMENTO DA TORA (VOLUME SERRADO EM RELAÇÃO AO VOLUME DA TORA), SENDO ESTE FUNÇÃO DO DIÂMETRO DA TORA (MAIORES DIÂMETROS RESULTAM EM MAIORES RENDIMENTOS) AS DIVERSAS OPERAÇÕES PELAS QUAS A TORA PASSA SÃO DETERMINADAS PELOS PRODUTOS QUE SERÃO FABRICADOS NA MAIORIA DAS SERRARIAS, AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES REALIZADAS INCLUEM O DESDOBRO, O ESQUADREJAMENTO, O DESTOPO DAS PEÇAS E O PRÉ-TRATAMENTO -			
82	50	MT	MADEIRA SERRADA PEÇA 12X06. A MADEIRA SERRADA É PRODUZIDA EM UNIDADES INDUSTRIAIS (SERRARIAS), ONDE AS TORAS SÃO PROCESSADAS MECANICAMENTE, TRANSFORMANDO A PEÇA ORIGINALMENTE CILÍNDRICA EM PEÇAS QUADRANGULARES OU RETANGULARES, DE MENOR DIMENSÃO A SUA PRODUÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM O NÚMERO E AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E O RENDIMENTO BASEADO NO APROVEITAMENTO DA TORA (VOLUME SERRADO EM RELAÇÃO AO VOLUME DA TORA), SENDO ESTE FUNÇÃO DO DIÂMETRO DA TORA (MAIORES DIÂMETROS RESULTAM EM MAIORES RENDIMENTOS) AS DIVERSAS OPERAÇÕES PELAS QUAS A TORA PASSA SÃO DETERMINADAS PELOS PRODUTOS QUE SERÃO FABRICADOS NA MAIORIA DAS SERRARIAS, AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES REALIZADAS INCLUEM O DESDOBRO, O ESQUADREJAMENTO, O DESTOPO DAS PEÇAS E O PRÉ-TRATAMENTO -			
83	50	MT	MADEIRA SERRADA PEÇA 15X06. A MADEIRA SERRADA É PRODUZIDA EM UNIDADES INDUSTRIAIS (SERRARIAS), ONDE AS TORAS SÃO PROCESSADAS MECANICAMENTE, TRANSFORMANDO A PEÇA ORIGINALMENTE CILÍNDRICA EM PEÇAS QUADRANGULARES OU RETANGULARES, DE MENOR DIMENSÃO A SUA PRODUÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM O NÚMERO E AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E O RENDIMENTO BASEADO NO APROVEITAMENTO DA TORA (VOLUME SERRADO EM RELAÇÃO AO VOLUME DA TORA), SENDO ESTE FUNÇÃO DO DIÂMETRO DA TORA (MAIORES DIÂMETROS RESULTAM EM MAIORES RENDIMENTOS) AS DIVERSAS OPERAÇÕES PELAS QUAS A TORA PASSA SÃO DETERMINADAS PELOS PRODUTOS QUE SERÃO FABRICADOS NA MAIORIA DAS SERRARIAS, AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES REALIZADAS INCLUEM O DESDOBRO, O ESQUADREJAMENTO, O DESTOPO DAS PEÇAS E O PRÉ-TRATAMENTO -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



84	50	MT	MADEIRA SERRADA PEÇA 17X06. A MADEIRA SERRADA É PRODUZIDA EM UNIDADES INDUSTRIAIS (SERRARIAS), ONDE AS TORAS SÃO PROCESSADAS MECANICAMENTE, TRANSFORMANDO A PEÇA ORIGINALMENTE CILÍNDRICA EM PEÇAS QUADRANGULARES OU RETANGULARES, DE MENOR DIMENSÃO A SUA PRODUÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM O NÚMERO E AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E O RENDIMENTO BASEADO NO APROVEITAMENTO DA TORA (VOLUME SERRADO EM RELAÇÃO AO VOLUME DA TORA), SENDO ESTE FUNÇÃO DO DIÂMETRO DA TORA (MAIORES DIÂMETROS RESULTAM EM MAIORES RENDIMENTOS) AS DIVERSAS OPERAÇÕES PELAS QUAIS A TORA PASSA SÃO DETERMINADAS PELOS PRODUTOS QUE SERÃO FABRICADOS NA MAIORIA DAS SERRARIAS, AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES REALIZADAS INCLUEM O DESDOBRIO, O ESQUADREJAMENTO, O DESTOPO DAS PEÇAS E O PRÉ-TRATAMENTO -			
85	10	M3	MADEIRA SERRADA PEQUI. MADEIRA MAIS RESISTENTE GARANTINDO UMA DURABILIDADE ACIMA DA MÉDIA. A ESTRUTURA POR DENTRO E FORA APRESENTA UMA RESISTÊNCIA INCLUSIVE AOS ATAQUES DE FUNGOS, CUPINS E OUTROS TIPOS DE PERCEVEJOS -			
86	30	M3	MADEIRA SERRADA PINUS. A MADEIRA PINUS, ,ESTÁ ENTRE AS MATÉRIAS-PRIMAS DE GRANDE QUALIDADE DESCOBERTAS PELAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS E CONSTRUÇÃO CIVIL. SUA TEXTURA E COMPOSIÇÃO A CLASSIFICAM COMO BOM RECURSO PARA REALIZAR DIVERSOS TRABALHOS E MANUSEAR.A SUA MADEIRA É USADA, PRINCIPALMENTE, PELAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA SERRADA E LAMINADA, CHAPAS, RESINA, CELULOSE E PAPEL. -			
87	50	MT	MADEIRA SERRADA RIPA 04 X 1,5CM PEROBA. MADEIRA DE QUALIDADE COMPROVAD/ MADEIRA DE LEI - É FÁCIL DE TRABALHAR COM FERRAMENTAS MANUAIS OU COM MÁQUINAS É FÁCIL DE SERRAR, APLAINAR, TORNEAR, COLAR E PARAFUSAR O USO DE PREGOS SEM FURAÇÃO PODE PROVOCAR RACHADURAS RECEBE BOM ACABAMENTO , ACEITA BEM A COLAGEM, MAS NÃO É ADEQUADA PARA A FABRICAÇÃO DE COMPENSADOS, POR APRESENTAR RACHADURAS NA TORA BOA ACEITAÇÃO DE TINTA, VERNIZ, EMASSAMENTO E POLIMENTO (IBAMA, 1997A) SECAGEM A SECAGEM AO AR É LENTA, SEM A OCORRÊNCIA DE SÉRIOS DEFEITOS COMO RACHADURAS OU EMPENAMENTOS NA SECAGEM EM ESTUFA APRESENTA LIGEIRA INCIDÊNCIA DE DEFEITOS APLICAÇÕES MADEIRA É INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PESADA EXTERNA POSTES, PONTES, MOURÕES, CRUZETAS, ESTEIOS E ESCORAS PESADA INTERNA VIGAS E CAIBROS LEVE INTERNA RIPAS E PARTES SECUNDÁRIAS DE ESTRUTURAS) E OUTROS USOS (CABOS DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES E EMBALAGENS)			
88	50	MT	MADEIRA SERRADA RIPA 04 X 2CM 0 PEROBA. MADEIRA DE QUALIDADE COMPROVAD/ MADEIRA DE LEI - É FÁCIL DE TRABALHAR COM FERRAMENTAS MANUAIS OU COM MÁQUINAS É FÁCIL DE SERRAR, APLAINAR, TORNEAR, COLAR E PARAFUSAR O USO DE PREGOS SEM FURAÇÃO PODE PROVOCAR RACHADURAS RECEBE BOM ACABAMENTO , ACEITA BEM A COLAGEM, MAS NÃO É ADEQUADA PARA A FABRICAÇÃO DE COMPENSADOS, POR APRESENTAR RACHADURAS NA TORA BOA ACEITAÇÃO DE TINTA, VERNIZ, EMASSAMENTO E POLIMENTO (IBAMA, 1997A) SECAGEM A SECAGEM AO AR É LENTA, SEM A OCORRÊNCIA DE SÉRIOS DEFEITOS COMO RACHADURAS OU EMPENAMENTOS NA SECAGEM EM ESTUFA APRESENTA LIGEIRA INCIDÊNCIA DE DEFEITOS APLICAÇÕES MADEIRA É INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PESADA EXTERNA POSTES, PONTES, MOURÕES, CRUZETAS, ESTEIOS E ESCORAS PESADA INTERNA VIGAS E CAIBROS LEVE INTERNA RIPAS E PARTES SECUNDÁRIAS DE ESTRUTURAS) E OUTROS USOS (CABOS DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES E EMBALAGENS)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



89	50	MT	MADEIRA SERRADA RIPAS 04 X 5CM 0 PEROBA -. MADEIRA DE QUALIDADE COMPROVAD/ MADEIRA DE LEI - É FÁCIL DE TRABALHAR COM FERRAMENTAS MANUAIS OU COM MÁQUINAS É FÁCIL DE SERRAR, APLAINAR, TORNEAR, COLAR E PARAFUSAR O USO DE PREGOS SEM FURAÇÃO PODE PROVOCAR RACHADURAS RECEBE BOM ACABAMENTO , ACEITA BEM A COLAGEM, MAS NÃO É ADEQUADA PARA A FABRICAÇÃO DE COMPENSADOS, POR APRESENTAR RACHADURAS NA TORA BOA ACEITAÇÃO DE TINTA, VERNIZ, EMASSAMENTO E POLIMENTO (IBAMA, 1997A) SECAGEM A SECAGEM AO AR É LENTA, SEM A OCORRÊNCIA DE SÉRIOS DEFEITOS COMO RACHADURAS OU EMPENAMENTOS NA SECAGEM EM ESTUFA APRESENTA LIGEIRA INCIDÊNCIA DE DEFEITOS APLICAÇÕES MADEIRA É INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PESADA EXTERNA POSTES, PONTES, MOURÕES, CRUZETAS, ESTEIOS E ESCORAS PESADA INTERNA VIGAS E CAIBROS LEVE INTERNA RIPAS E PARTES SECUNDÁRIAS DE ESTRUTURAS) E OUTROS USOS (CABOS DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES E EMBALAGENS)			
90	10	M3	MADEIRA SERRADA SUCUPIRA. MADEIRA ABSOLUTAMENTE DENSA E FORTE.PERMITE UM ACABAMENTO REALMENTE DIFERENCIADO. AGREGA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA PRAGAS, INCLUINDO ATÉ MESMO O ATAQUE DE CUPINS. MUITO USADA PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
91	200	UNIDAD	MADEIRITE 09MM 2,20 X 1,10. É UMA PLACA FEITA COM LÂMINAS DE MADEIRA MODIFICADA SOBREPOSTAS EM NÚMERO ÍMPAR É UTILIZADO EM FÔRMAS PARA LAJE, VIGAS, PILARES OU VEDAÇÃO PROVISÓRIA EM OBRAS TRATA-SE DE UM MATERIAL SIMPLES, MAIS INDISPENSÁVEL EM REFORMAS OU CONSTRUÇÕES			
92	200	UNIDAD	MADEIRITE 13MM 2,20 X 1,10 PRETA. É UMA PLACA FEITA COM LÂMINAS DE MADEIRA MODIFICADA SOBREPOSTAS EM NÚMERO ÍMPAR É UTILIZADO EM FÔRMAS PARA LAJE, VIGAS, PILARES OU VEDAÇÃO PROVISÓRIA EM OBRAS TRATA-SE DE UM MATERIAL SIMPLES, MAIS INDISPENSÁVEL EM REFORMAS OU CONSTRUÇÕES4 DE FEV DE 2020			
93	200	UNIDAD	MASSA ACRILICA 1,5 KG. PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO DESEMPENADEIRA DE AÇO E ESPÁTULA ÁREA INDICADA EXTERIOR E INTERIOR NÍVEL DE ODOR BAIXO ODOR			
94	200	UNIDAD	MASSA ACRILICA 25 KG. PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO DESEMPENADEIRA			
95	200	UNIDAD	MASSA ACRILICA 6 KG. PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO DESEMPENADEIRA			
96	200	UNIDAD	MASSA CORRIDA 25 KG. MASSA CORRIDA 25 KG COM PROPRIEDADES SELANTES CONFERIDAS PELO PVA, A MASSA CORRIDA BRANCA DIMINUI A POROSIDADE DAS PAREDES, O QUE REDUZ O CONSUMO DE TINTA E AINDA OFERECE UM ASPECTO MAIS AGRADÁVEL E REGULAR AO AMBIENTE INDICADO PARA APLICAÇÃO INTERNA EM PAREDES NOVAS E ANTIGAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



97	200	UNIDAD	MASSA CORRIDA 6 KG. PROPRIEDADES SELANTES CONFERIDAS PELO PVA, A MASSA CORRIDA BRANCA DIMINUI A POROSIDADE DAS PAREDES, O QUE REDUZ O CONSUMO DE TINTA E AINDA OFERECE UM ASPECTO MAIS AGRADÁVEL E REGULAR AO AMBIENTE INDICADO PARA APLICAÇÃO INTERNA EM PAREDES NOVAS E ANTIGAS			
98	200	UNIDAD	MASSA PLASTICO 400 G. MASSA ADESIVA PLÁSTICA NAS CORES CINZA INDICADA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL ADESÃO, JUNÇÃO E COLAGEM DE CUBAS, GRANITOS, MÁRMORES, CALHAS E MÓVEIS, FUNILARIAS, CHAPARIAS EM GERAL E MODELAGEM			
99	100	UNIDAD	METALON 30X50 CHAPA 14. PROCESSO DE PRODUÇÃO, POR MEIO DA FUNDIÇÃO, POSSUI FORMATOS BEM DEFINIDOS, COMO OS QUADRILÁTEROS RETÂNGULOS E OS QUADRADOS, POR EXEMPLO ISSO DÁ UMA RIGIDEZ LOUVÁVEL AO MATERIAL, QUE GARANTE UM ACABAMENTO DURÁVEL À NECESSIDADE DO PROJETO EM QUE O METALON É EMPREGADO TUBO DE AÇO CARBONO LARGAMENTE UTILIZADO NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL O PRODUTO, QUE É DISPONIBILIZADO NO MERCADO EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, CONTA COM UMA COSTURA DE FECHAMENTO EM UMA DE SUAS QUINAS			
100	100	UNIDAD	METALON 30X50 CHAPA 18. PROCESSO DE PRODUÇÃO, POR MEIO DA FUNDIÇÃO, POSSUI FORMATOS BEM DEFINIDOS, COMO OS QUADRILÁTEROS RETÂNGULOS E OS QUADRADOS, POR EXEMPLO ISSO DÁ UMA RIGIDEZ LOUVÁVEL AO MATERIAL, QUE GARANTE UM ACABAMENTO DURÁVEL À NECESSIDADE DO PROJETO EM QUE O METALON É EMPREGADO TUBO DE AÇO CARBONO LARGAMENTE UTILIZADO NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL O PRODUTO, QUE É DISPONIBILIZADO NO MERCADO EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, CONTA COM UMA COSTURA DE FECHAMENTO EM UMA DE SUAS QUINAS			
101	200	UNIDAD	PIGMENTO EM PO 250GRS P/ PINTURA DE PISOS DE CIMENTO. PIGMENTO À BASE DE ÓXIDO DE FERRO QUE PODE SER UTILIZADO NOS MAIS DIVERSOS CAMPOS DE APLICAÇÃO INDICADO PARA PIGMENTAR A MISTURA DO PIGMENTO DEVE OCORRER SEMPRE NO MATERIAL SECO, OU SEJA, COM A PEDRA, AREIA, CIMENTO DESTA FORMA, É GARANTIDA A DISPERSÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DO PIGMENTO, EVITANDO IRREGULARIADES DE COR NA APLICAÇÃO UTILIZADO PARA COLORIR ARGAMASSA E CONCRETO			
102	100	UNIDAD	PNEU PARA CARRINHO DE MAO. PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO PNEU 3.25-8, 2 LONAS PNEU CARRIOLA CARRINHO DE MAO CAPACIDADE DE 180KG, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LEVORIM			
103	50	UNIDAD	PORTA ALMOFADA 0,70X2,20. ·LARGURA 70 CM ·ALTURA 2,10 M ·ESPESSURA 3 CM, ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA			
104	50	UNIDAD	PORTA ALMOFADA 2,10X0,60. ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA/ PORTA DE MADEIRA MACIÇA			
105	50	UNIDAD	PORTA ALMOFADA 2,10X0,80. ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA			
106	100	UNIDAD	PORTA DE METALON 2,15 X 0,70. 70X215X6CM COM ABERTURA ESQUERDA/DIREITA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



107	100	UNIDAD	PORTA DE METALON 2,15 X 0,80. 80X215X6CM COM ABERTURA SQUERDA/DIREITA			
108	100	UNIDAD	PORTA DE METALON 2,15 X 0,85 -. 85X215X6CM COM ABERTURA SQUERDA/DIREITA			
109	50	UNIDAD	PORTA PRANCHA DE SUCUPIRA 70 PRIMEIRA LINHA. A MADEIRA SUCUPIRA APRESENTA UMA COLORAÇÃO BEM ESCURA, MAIS ATÉ DO QUE A MADEIRA IPÊ, ISSO A DÁ UMA BELEZA E DESTINO PRÓPRIOS. OS VEIOS DA MADEIRA SE TORNAM MAIS APARENTES DEVIDO AO TANTO QUE A MADEIRA É ESCURA.			
110	50	UNIDAD	PORTA PRANCHA SUCUPIRA 60C1° LINHA. A MADEIRA SUCUPIRA APRESENTA UMA COLORAÇÃO BEM ESCURA, MAIS ATÉ DO QUE A MADEIRA IPÊ, ISSO A DÁ UMA BELEZA E DESTINO PRÓPRIOS. OS VEIOS DA MADEIRA SE TORNAM MAIS APARENTES DEVIDO AO TANTO QUE A MADEIRA É ESCURA.			
111	50	UNIDAD	PORTA PRANCHA SUCUPIRA 80 PRIMEIRA LINHA. A MADEIRA SUCUPIRA APRESENTA UMA COLORAÇÃO BEM ESCURA, MAIS ATÉ DO QUE A MADEIRA IPÊ, ISSO A DÁ UMA BELEZA E DESTINO PRÓPRIOS. OS VEIOS DA MADEIRA SE TORNAM MAIS APARENTES DEVIDO AO TANTO QUE A MADEIRA É ESCURA.			
112	50	UNIDAD	PORTAO METALON 0,60X2,10 CHAPA 20. A MONTAGEM DA PORTA DE AÇO MGM É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO MODERNO DE SOLDA A PONTO PROPORCIONANDO MELHORIA NO VISUAL E QUALIDADE DE SOLDA. NA FIXAÇÃO DO ESPELHO DA FECHADURA UTILIZA-SE PARAFUSOS PARA FACILITAR A PINTURA E MANUTENÇÃO.			
113	50	UNIDAD	PORTAO METALON 0,70X2,10 CHAPA 20. A MONTAGEM DA PORTA DE AÇO MGM É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO MODERNO DE SOLDA A PONTO PROPORCIONANDO MELHORIA NO VISUAL E QUALIDADE DE SOLDA. NA FIXAÇÃO DO ESPELHO DA FECHADURA UTILIZA-SE PARAFUSOS PARA FACILITAR A PINTURA E MANUTENÇÃO. LARGURA DO BATENTE : 6 CM PESO POR CAIXA : 14,07KG ACABAMENTO : PRIMER ACOMPANHA BATEDOR : NÃO ACOMPANHA BATENTE : SIM ACOMPANHA DOBRADIÇA : 03 ACOMPANHA FECHADURA : SIM			
114	50	UNIDAD	PORTAO METALON 0,80X 2,10 CHAPA 20. A MONTAGEM DA PORTA DE AÇO MGM É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO MODERNO DE SOLDA A PONTO PROPORCIONANDO MELHORIA NO VISUAL E QUALIDADE DE SOLDA. NA FIXAÇÃO DO ESPELHO DA FECHADURA UTILIZA-SE PARAFUSOS PARA FACILITAR A PINTURA E MANUTENÇÃO. LARGURA DO BATENTE : 6 CM PESO POR CAIXA : 14,07KG ACABAMENTO : PRIMER ACOMPANHA BATEDOR : NÃO ACOMPANHA BATENTE : SIM ACOMPANHA DOBRADIÇA : 03 ACOMPANHA FECHADURA : SIM			
115	100	KG	PREGO BITOLA 12X12 COM CABECA. PACOTE PESANDO 1KG. APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS. CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.CONSTRUÇÕES PESADAS. MARCENARIA. EMBALAGENS CAIXARIAS. PONTES. MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 12X12 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAU			
116	100	KG	PREGO BITOLA 10X10 COM CABEÇA -. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 10X10 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
117	100	KG	PREGO BITOLA 13X18 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 13X18 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



118	300	KG	PREGO BITOLA 15X15 COM CABEÇA -. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 15X15 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
119	200	KG	PREGO BITOLA 15X18 COM CABEÇA.. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 15X18 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
120	100	KG	PREGO BITOLA 17X21 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 17X21 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
121	300	KG	PREGO BITOLA 18X24 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 18X24 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
122	100	KG	PREGO BITOLA 18X30 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 18X30 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
123	200	KG	PREGO BITOLA 18X36 TELHEIRO. PACOTE PESANDO 1 KG, - ACABAMENTO GALVANIZADO - MATERIAL AÇO, ARDOX, ESPIRALADO - ACOMPANHA ARRUELA METÁLICA - ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA (PVC) . PREGO 18X36 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
124	200	KG	PREGO BITOLA 19X30 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 19X30 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
125	300	KG	PREGO BITOLA 19X36 COM CABEÇA -. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 19X36 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
126	100	KG	PREGO BITOLA 19X42 COM CABEÇA-. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECCÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 19X42 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



127	200	KG	PREGO BITOLA 22X42 COM CABEÇA -. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 22X42 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
128	100	KG	PREGO BITOLA 25X72 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 25X72 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL			
129	200	KG	PREGO MIGUELÃO. CFIXA CABOS RG 6, MIGUELÃO , ACABAMENTO/PRODUTO DIFERENCIADO			
130	200	UNIDAD	REJUNTE 1KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PACOTE DE REJUNTE CERÂMICA DE 1KG EM VARIAS CORES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA: 2CM LARGURA: 16CM COMPRIMENTO: 23CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 1KG JUNTA DE ASSENTAMENTO 2MM A 10MM EM EMBALAGEM PALSTICA			
131	100	UNIDAD	RESINA 18 LTS. - SUA FÓRMULA BASE ÁGUA OFERECE BAIXO ODOR E SECAGEM RÁPIDA- PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E HIDRORREPELÊNCIA- QUANDO APLICADO EM TELHAS, O PRODUTO COLORE E PROTEGE AS MESMAS, OFERECENDO EXCELENTE CONFORTO TÉRMICO AO AMBIENTE- PODE SER APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, É FÁCIL DE LIMPAR, PROPORCIONA ALTO BRILHO E MINIMIZA O APARECIMENTO DE MOFO E BOLOR- SUA APLICAÇÃO COLORE E PROTEGE AS TELHAS, OFERECENDO AINDA UM EXCELENTE CONFORTO TÉRMICO AO AMBIENTE. BALDE 18L ATÉ 230M²/ DEMÃO SECAGEM TOQUE30 MINUTOS			
132	50	UNIDAD	RODA PARA CARRINHO DE MAO COMPLETO. ARO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO BITOLA DO EIXO COMPATÍVEL 26MM PNEU 3,25X8			
133	50	UNIDAD	RODA PARA CARRINHO DE MAO MAÇA. DIMENSÕES DIÂMETRO 31 CM / 12,3 POLEGADAS LARGURA 7 CM DIÂMETRO DO FURO 1 POLEGADA, PESO APROXIMADAMENTE 4 KG CARGA MÁXIMA 150 KG			
134	200	UNIDAD	SELADOR ACRILICO 18 LT. SELADOR ACRÍLICO É UM PRODUTO INDICADO PARA SUPERFÍCIES NOVAS DE REBOCO OU CONCRETO, EM GERAL MULTIFUNCIONAL UNIFORMIZA A ABSORÇÃO DA SUPERFÍCIE, PORTANTO AUMENTA O RENDIMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO, O QUE SIGNIFICA QUE COM MENOS TINTA VOCÊ PINTA MUITO MAIS CONDICIONA, BLOQUEANDO A AÇÃO DA ALCALINIDADE, PORTANTO PODE SER APLICADO APÓS 7 DIAS DA EXECUÇÃO DO REBOCO OU CONCRETO, SEM A NECESSIDADE DE AGUARDAR OS 30 DIAS DE CURA ISTO SIGNIFICA UMA GRANDE REDUÇÃO DE TEMPO DA OBRA A MÁXIMA EFICIÊNCIA DESTE PRODUTO SE DÁ QUANDO A PINTURA É FINALIZADA COM TINTAS. RENDIMENTO 120M² SURPEFICIES APTAS ALVENARIA. AMBIENTES INTERNO. TIPO DE BASE AQUOSA LATA DE 18 L - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL			
135	200	UNIDAD	SELADOR ACRILICO 3600 L. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. SE NECESSÁRIO, ATÉ 20% DE ÁGUA. APLICAÇÃO: ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA E PISTOLA. RENDIMENTO: 10 A 20M² POR LATA DE 3,600 PRODUTO SEMLHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL			
136	100	UNIDAD	SELADOR PARA MADEIRA SEMI BRILHO INTERIOR LATA 3600ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, IDROCARBONETOS ALIFÁTICOS - SECAGEM AO TOQUE 15 MINUTOS/ ENTRE DEMÃOS 1 HORA/ FINAL 3 HORAS - CONTEÚDO 3,6 LITROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



137	100	UNIDAD	TANQUE FIBRA SINT DUPLO. COMPRIMENTO 100 CM • LARGURA APROXIMADA DE 51 CM • ALTURA APROXIMADA DE 23 CM CORES DIVERSAS, FABRICADO EM MÁRMORE SINTÉTICO PESO.			
138	100	UNIDAD	TANQUE FIBRA SINT 155X055 TRIPLO. ALTURA 19 CM CAPACIDADE 70 LITROS CAPACIDADE DE CADA CUBA 70 COMPRIMENTO APROXIMADO DE 155 CM CORES DIVERSAS ESPESSURA APROXIMADA DE 40 MM LARGURA 55 CM MATERIAL MÁRMORE SINTÉTICO PESO 22 KG NÃO POSSUIR COLUNA, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 19 CM TIPO DE TANQUE TRIPLO			
139	100	UNIDAD	TELA GALINHEIRO 1,50X 0,50MTS F 22 -. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 1,50X50 METROS COM FIO 22MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO.			
140	100	UNIDAD	TELA GALINHEIRO 1,80 X 50 MTS F22 -. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 1,80X50 METROS COM FIO 22MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO.			
141	20	RL	TELA MF113 0,975M X 120,00MTS. ROLO COM PESO APROXIMADO DE 148,6KG PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS .			
142	20	RL	TELA PINTEIRO 1,50X0,50M F22 -. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE COM DIMENSÕES DE 1,50X0,50M FIO 22MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO .			
143	100	UNIDAD	TELA Q 92 MALHA 15X15 -. INDICADA PARA LAJES E PISOS, A MALHA Q92 JÁ VEM PRONTA PARA USO. PRODUZIDA COM AÇO CA-60 DE 3,4MM NERVURADO, SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO PARA EVITAR TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. A MALHA Q92 É UMA FERRAGEM INDICADA PARA CONSTRUÇÃO DE LAJES PRÉ FABRICADAS OU TRELIÇADAS DE COBERTURA, CONTRA PISOS E CALÇADAS RESIDENCIAIS.			
144	50	UNIDAD	TELA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1,90MM ROLO 25MTS -. ESPESSURA DO FIO 1,90MM ALVANIZAÇÃO GALVANIZAÇÃO A FOGO. COMPRIMENTO DO ROLO25M ALTURA DO ROLO 1M UTILIZAÇÃO CERCAMENTOS RESIDENCIAIS, EMPRESARIAIS, ÁREAS RURAIS, -ENTRE OUTROS .			
145	100	UNIDAD	TELA VIVEIRO 0,6X50M. CARACTERÍSTICA TELA HEXAGONAL PINTEIRO 1/2 FIO 24MM BWG 0,6 X 50 METROS PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO .			
146	200	UNIDAD	THINNER LATA 900ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE NITROCELULOSE BOA RESISTÊNCIA AO BRANQUEAMENTO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO			
147	10000	UNIDAD	TIJOLO FURADO 20X20 - . TIJOLOS DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS E QUEBRADIÇOS			
148	10000	UNIDAD	TIJOLO FURADO 20X25 - . TIJOLOS DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS E QUEBRADIÇOS			
149	10000	UNIDAD	TIJOLO FURADO 20X29 -. TIJOLOS DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS E QUEBRADIÇOS			
150	200	UNIDAD	TINTA 18 LTS CORES DIVERSAS. RENDIMENTO 36 M² SUPERFÍCIES APTAS PAREDES/TELHADOS AMBIENTES EXTERNO TIPO DE BASE AQUOSA - VOLUME LÍQUIDO 18 L, NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL.			
151	200	UNIDAD	TINTA ESMALTE SINT GALÃO 3600ML. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - EXTERIOR E INTERIOR -SECAGEM RÁPIDA -SUPER RESISTENTE -PORTAS, JANELAS E PORTÕES, GALÃO 3,6L ATÉ 60M POR DEMÃO. NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



152	200	UNIDAD	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO 900ML. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS -EXTERIOR E INTERIOR -SECAGEM RÁPIDA -SUPER RESISTENTE - PORTAS, JANELAS E PORTÕES GALÃO 900ML CONTEÚDO 900ML RENDIMENTO (M/DEMÃO) 11M² A 15M². NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL			
153	180	UNIDAD	TINTA PARA PISO 18 LTS CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS AMBIENTES EXTERNO TRÂNSITO PESSOAS,VEICULOS LEVES SUPERFÍCIES APTAS PISOS CIMENTADOS. NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SUVINIL / CORAL .			
154	200	UNIDAD	TINTA P PISO 3600ML. CARACTERÍSTICAS AMBIENTES EXTERNO TRÂNSITO PESSOAS,VEICULOS LEVES SUPERFÍCIES APTAS PISOS CIMENTADOS. NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SUVINIL / CORAL			
155	200	UNIDAD	TINTA PARA PAREDE EXTERIOR BALDE 3600 ML. PAREDE CORES DIVERSAS. RENDIMENTO 36 M² SUPERFÍCIES APTAS PAREDES/TELHADOS AMBIENTES EXTERNO TIPO DE BASE AQUOSA - VOLUME LÍQUIDO 3,600ML PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL			
156	200	UNIDAD	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 350 ML. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 350ML - PARA PINTURA DE VARIAS SUPERFÍCIES			
157	300	UNIDAD	TRELIÇA 12MTS -. PRODUZIDA COM AÇO CABO NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MELHORA MUITO A ADERÊNCIA DO CONCRETO ESTE MATERIAL É USADO PRINCIPALMENTE PARA LAJES TRELIÇADAS QUE SUPERAM GRANDES VÃOS E PRECISAM AGUENTAR CARGAS PESADAS, COM POUCO ESCORAMENTO.			
158	600	UNIDAD	TRELIÇA 6 MTS. DE 06CM POR 8 METROS ESTRUTURA INDICADA NO USO NA SUSTENTAÇÃO EM LAJES PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADAS, LAJES PLANAS TRELIÇADAS, LAJES TRELIÇADAS AUTO-PORTANTES, ESPAÇADOR E CORTINAS TRELIÇADAS. POSSUI FÁCIL MONTAGEM O QUE AUXILIA NO CUSTO DE MÃO-DE-OBRA.			
159	300	UNIDAD	TRELIÇA 8MTS 8MM. DE 08CM POR 8 METROS, ESTRUTURA INDICADA NO USO NA SUSTENTAÇÃO EM LAJES PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADAS, LAJES PLANAS TRELIÇADAS, LAJES TRELIÇADAS AUTO-PORTANTES, ESPAÇADOR E CORTINAS TRELIÇADAS POSSUI FÁCIL MONTAGEM O QUE AUXILIA NO CUSTO DE MÃO-DE-OBRA			
160	100	UNIDAD	TRENA 3 METROS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - COMPRIMENTO DA LÂMINA 3 METROS LARGURA DA LÂMINA 25MM			
161	100	UNIDAD	TRENA 5 METROS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - COMPRIMENTO DA LÂMINA 5 METROS LARGURA DA LÂMINA 25MM			
162	100	UNIDAD	TRENA FIBRA 20METROS. COMPRIMENTO DA LÂMINA 10 CM LARGURA DA LÂMINA 19 CM - MEDIDA 20M X 12,5MM - TRENA FIBRA DE VIDRO 20 METROS			
163	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 100MM AZUL PN60 -. TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 75MM X 6 METROS. APLICAÇÕES - TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 100 - PN 60 - COR AZUL .			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



164	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 100MM AZUL PN80 -. TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 75MM X 6 METROS. APLICAÇÕES - TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 100 - PN 80 - COR AZUL .			
165	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 40MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 40 - PN 60 - COR AZUL.			
166	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 50MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 50 - PN 60 - COR AZUL.			
167	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 75MM AZUL PN60 -. TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 75MM X 6 METROS. APLICAÇÕES - TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 75 - PN 60 - COR AZUL.			
168	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 75MM AZUL PN80 -. TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 75MM X 6 METROS. APLICAÇÕES - TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 75 - PN 80 - COR AZUL .			
169	500	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 20MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 20 - PN 60 - COR AZUL .			
170	500	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 25MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 25 - PN 60 - COR AZUL.			
171	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 32MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 32- PN 60 - COR AZUL .			
172	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 40MM AZUL PN80 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 40 - PN 80 - COR AZUL.			
173	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 50MM AZUL PN80 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 50 - PN 80 - COR AZUL.			
174	300	UNIDAD	TUBO DESCARGA EXTERNO PARA CAIXA - . TUBO FABRICADO EM PVC- PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DE MATERIAL RESISTENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



175	300	UNIDAD	TUBO ESGOTO 100MM -. NFORMAÇÕES TÉCNICAS - ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. - CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA.			
176	250	UNIDAD	TUBO ESGOTO 150MM -. INFORMAÇÕES TÉCNICAS- ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC - COR BRANCA. - CLASSE DE RIGIDEZ SN- 1500 PA.			
177	100	UNIDAD	TUBO DE ESGOTO 200MM. NFORMAÇÕES TÉCNICAS - ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. - CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA.			
178	300	UNIDAD	TUBO ESGOTO 40MM -. INFORMAÇÕES TÉCNICA- ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. CLASSE DE RIGIDEZ SN- 1500PA			
179	300	UNIDAD	TUBO PVC ESGOTO 50 MM -			
180	300	UNIDAD	TUBO ESGOTO 75MM -. INFORMAÇÕES TÉCNICA- ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. CLASSE DE RIGIDEZ SN- 1500P.			
181	170	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 100MM -. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON.			
182	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 20MM. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON.			
183	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 25MM. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON.			
184	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 32MM. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON.			
185	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 40MM -. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON.			
186	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 50MM -. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON.			
187	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 75MM - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON			
188	200	UNIDAD	VERNIZ MARÍTIMO 3600 INCOLOR. LINHA PROTETOR DE MADEIRA VOLUME DA UNIDADE 3600L - RENDIMENTO 110 M² AMBIENTES INTERNO,EXTERNO TEMPO DE SECAGEM RAPIDA			
189	200	UNIDAD	VERNIZ MARTIMO 900 INCOLOR. RENDIMENTO 110 M² AMBIENTES INTERNO, EXTERNO TEMPO DE SECAGEM - EXTERIOR E INTERIOR - PROTEGE E EMBELEZA A MADEIRA - RESISTENTE E DURÁVEL RENDIMENTO - ATÉ 27 M² SECAGEM - AO TOQUE 4 HORAS - ENTRE DEMÃOS 12 HORAS - FINAL 24 HORAS			
190	200	UNIDAD	VITRO ALUMINIO 40X40. MATERIAL ALUMINIO DE QUALIDADE COMPROVADA NAS DIMENSÕES DE 40X40			
191	200	UNIDAD	VITRO ALUMINIO 40X50. MATERIAL ALUMINIO DE QUALIDADE COMPROVADA NAS DIMENSÕES DE 40X50			
192	200	UNIDAD	VITRO ALUMINIO 40X60. MATERIAL ALUMINIO DE QUALIDADE COMPROVADA NAS DIMENSÕES DE 40X60			
193	300	UNIDAD	ZINCO GALVANIZADO 50CM. ESPESSURA 0,50MM LARGURA 20CM (200MM) COMPRIMENTO 10 METROS PESO 8KG - COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS			
194	300	UNIDAD	ZINCO GALVANIZADO 60CM. TUBO INDUSTRIAL EM AÇO GALVANIZADO A FOGO(PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE- ZINCADO INTERNA E EXTERNAMENTE).			
195	300	UNIDAD	ZINCO GALVANIZADO 80CM. TUBO INDUSTRIAL EM AÇO GALVANIZADO À FOGO (PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE - ZINCADO INTERNA E EXTERNAMENTE).			
TOTAL						

Observações:

a) NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS SEM OBSERVAR A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- b) **NÃO HAVERÁ MULTIPLICAÇÃO DE UNIDADES PARA SE CHEGAR AO VALOR DE CAIXA, PACOTE, ETC.**
- c) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**
- d) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS;**

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante :

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Observação:

- 1- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**
- 2- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS).**



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, os Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021 e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 029/2023**, devidamente homologado pelo Sr Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- É objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....).

4.1.1- Dotação Orçamentária:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1- O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1- Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Item	Qtd	Un	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor total
------	-----	----	---------------	-------	-------------	-------------

6.2- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

6.4- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.6- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos referente ao índice IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1- O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.



8.2- Das obrigações da Contratada:

8.2.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.2.3- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.2.4- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

8.2.5- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

8.2.6- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.7- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.2.9- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade;

8.3- Das Obrigações da Contratante:

8.3.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais;

8.3.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais, nos termos do Edital.

8.3.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.3.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.3.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

8.3.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

8.3.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

8.3.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

8.3.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

8.3.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1- A contratação objeto deste Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos materiais esportivos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

9.4- A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através do Secretário Municipal de Obras Públicas, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1- Este contrato está vinculado ao Edital nº 037/2023, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol/MG,..... de de 2023.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO, PEQUENA EMPRESA OU EQUIPARADA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

- MICROEMPRESA(ME)
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
- EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações;

....., ____ de de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VI – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$4.677.572,33(quatro milhões seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), como abaixo descrito:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNT	TOTAL
1	100	UNIDADE	ARAME FARPADO 500 MTS. PRODUTO RECOMENDADO PARA A CONFECCÃO DE CERCAS DE CONTENÇÃO EM ÁREAS RURAIS E URBANAS FEITO COM UMA TECNOLOGIA DE GALVANIZAÇÃO DE RECONHECIDA QUALIDADE, O ARAME FARPADO É BASTANTE FLEXÍVEL E FÁCIL DE SER MANUSEADO ESSE PRODUTO POSSIBILITA QUE A SUA INSTALAÇÃO SEJA MAIS PRÁTICA E RÁPIDA, SEM ALTERAR O PADRÃO DE QUALIDADE DA CERCA A CERCA DE CONTENÇÃO FEITA COM ARAME FARPADO É BEM MAIS ECONÔMICA, JÁ QUE O SEU SISTEMA DE FIOS ALTERNADOS GARANTE QUE A CERCA DE ARAME FARPADO FIQUE MUITO MAIS ESTICADA CONHEÇA ESSE PRODUTO COM A QUALIDADE	556,8000	55.680,00
2	200	UNIDADE	ARAME GALVANIZADO N12	27,8240	5.564,80
3	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 14. ARAME GALVANIZADO N14 KG .O ARAME GALVANIZADO É IDEAL PARA SER UTILIZADO NA CONFECCÃO DE ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS EM OBRAS, OU ATÉ MESMO PODE SER APLICADO COMO CONTENÇÃO EM AVICULTURAS, GALINHEIROS E CERCADOS EM GERAL FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO	29,9900	2.999,00
4	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 16	31,1960	3.119,60
5	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 18	35,8140	3.581,40
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 20:.. QUALIDADE E PRATICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO. FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, É IDEAL PARA TER SEMPRE POR PERTO, SEJA PARA O USO NO DIA-A-DIA OU NA CONFECCÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS. ALÉM DA SUA VERSATILIDADE, É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. BENEFÍCIOS: - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. - VERSATILIDADE E ECONOMIA. - EMBALAGEM QUE OFERECE MAIOR PRATICIDADE.	42,0780	4.207,80
7	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 22. QUALIDADE E PRATICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO. FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, É IDEAL PARA TER SEMPRE POR PERTO, SEJA PARA O USO NO DIA-A-DIA OU NA CONFECCÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS. ALÉM DA SUA VERSATILIDADE, É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. BENEFÍCIOS: - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. - VERSATILIDADE E ECONOMIA. - EMBALAGEM QUE OFERECE MAIOR PRATICIDADE.	46,3500	4.635,00
8	100	KG	ARAME GALVANIZADO N 27:.. QUALIDADE E PRATICIDADE EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO. FABRICADO EM AÇO DE ELEVADA QUALIDADE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, É IDEAL PARA TER SEMPRE POR PERTO, SEJA PARA O USO NO DIA-A-DIA OU NA CONFECCÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS E ARTESANAIS. ALÉM DA SUA VERSATILIDADE, É ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. BENEFÍCIOS: - ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. - VERSATILIDADE E ECONOMIA. - EMBALAGEM QUE OFERECE MAIOR PRATICIDADE.	61,6000	6.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



9	60	UNIDAD	ARAME LISO 1000 MTS -. CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 ROLO DE ARAME OVALADO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE CERCAS EM FAZENDAS, SÍTIOS OU CHACARAS FABRICADO COM ALTO TEOR DE CARBONO ALIA RESISTENCIA E MALEABILIDADE, PROPORCIONANDO FACIL INSTALAÇÃO, CAMADA DE GALVANIZAÇÃO DO ARAME OVALADO 60 G/M² CARGA DE RUPTURA MINIMA 700KG COMPRIMENTO POR ROLO DO ARAME OVALADO 1000M -	1.145,0000	68.700,00
10	500	KG	ARAME RECOZIDO BWG 18. O ARAME RECOZIDO LISO É EXTREMAMENTE VERSÁTIL E PODE SER UTILIZADO PARA AMARRAR AS FORMAS DE MADEIRA E AS BARRAS DE AÇO QUE FAZEM A ESTRUTURA INTERNA DAS VIGAS E COLUNAS/PILARES QUE SUSTENTARÃO A OBRA COM UMA RESISTÊNCIA RECONHECIDA NO MERCADO, O ARAME RECOZIDO LISO GARANTE BENEFÍCIOS NO CANTEIRO DE OBRAS, COMO PRATICIDADE, ECONOMIA E PRODUTIVIDADE, JÁ QUE É DE FÁCIL MANUSEIO E IDEAL PARA SER DOBRADO OU TORCIDO O ARAME RECOZIDO LISO É CAPAZ DE AGUENTAR E DISTRIBUIR O PESO DA ESTRUTURA DA SUA OBRA DA MELHOR MANEIRA ADQUIRA E CONHEÇA A QUALIDADE DOS PRODUTOS DA ARCELORMITTAL! MODELO RECOZIDO LISO BITOLA BWG18	20,0700	10.035,00
11	100	KG	ARAME RECOZIDO TRANCADO. SÃO MALEÁVEIS E FÁCEIS DE USAR EM APLICAÇÕES QUE EXIGEM DOBRAS E/OU TORÇÕES; IDEAIS PARA FIXAR VERGALHÕES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO; FIO DUPLO; MATERIAL: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO; BITOLA: 1,24; BGW: 18; PESO DO ROLO: 1KG.	20,8200	2.082,00
12	200	UNIDAD	ARGAMASSA AC1 PCT 20KG. ARGAMASSAS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, QUE TEM POR FINALIDADE, APÓS A ADIÇÃO DE ÁGUA, UNIR PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PEDRAS E PASTILHAS A UMA DETERMINADA BASE.	18,6860	3.737,20
13	200	UNIDAD	ARGAMASSA AC2	29,1000	5.820,00
14	300	UNIDAD	ARGAMASSA AC3 20KG. ARGAMASSAS SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, QUE TEM POR FINALIDADE, APÓS A ADIÇÃO DE ÁGUA, UNIR PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PEDRAS E PASTILHAS A UMA DETERMINADA BASE.	43,0520	12.915,60
15	10	UNIDAD	BIODIGESTOR 500L. É UM SISTEMA COMPACTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM A MAIOR EFICIENCIA DO MERCADO. O BIODIGESTOR 500L/DIA ATENDE RESIDENCIAS COM ATÉ 5 PESSOAS OU ESCRITÓRIOS COM ATÉ 10 PESSOAS. APLICAÇÃO PODE SER FEITA, TAMBEM, EM INSTALAÇÕES COMERCIAIS, FAZENDAS, SÍTIOS OU QUALQUER OUTRO LOCAL COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR. COR AZUL MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 500 L FORMATO REDONDO ALTURA 144CM LARGURA 95 CM COMPRIMENTO 144CM PESO BRUTO 43 KG -	5.834,2000	58.342,00
16	2000	UNIDAD	BLOCO CONCRETO 0,10. MATERIAL CONCRETO COR CINZA MATERIAL BÁSICO SIM ACABAMENTO RÚSTICO, AS PRINCIPAIS VANTAGENS NO USO DO BLOCO DE CONCRETO SÃO MENOR TEMPO E CUSTO DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO CONCRETO ARMADO A NORMALIZAÇÃO BRASILEIRA DEFINE BASICAMENTE DOIS TIPOS DE BLOCOS DE CONCRETO, DE ACORDO COM SUA APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, O BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL GERALMENTE UTILIZADO PARA MUROS, ARRIMOS, FUNDAÇÃO E COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, O BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL (NBR 6136) CASAS E PRÉDIOS A ALVENARIA DE VEDAÇÃO É PROJETADA PARA RESISTIR BASICAMENTE A SEU PRÓPRIO PESO JÁ A ALVENARIA ESTRUTURAL VAI ALÉM, DEVENDO RESISTIR A OUTRAS CARGAS E AÇÕES A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DA ALVENARIA ESTRUTURAL É QUE TODAS AS PAREDES TÊM A FUNÇÃO DE SUPORTAR O PESO DA LAJE OU DA COBERTURA NÃO HÁ PILARES E VIGAS, A ESTRUTURA É FORMADA PELAS PAREDES E LAJES DESTA FORMA A BOA EXECUÇÃO DAS PAREDES E QUALIDADE DOS BLOCOS QUE SERÃO APLICADOS É FUNDAMENTAL DEVE-SE AO MÁXIMO EVITAR CORTES NOS BLOCOS, E POR ISSO ESTE SISTEMA É CHAMADO DE RACIONALIZADO TAMANHO 9CM (ALTURA) X 19CM (LARGURA) X 19CM (COMPRIMENTO) >> PESO 4,25KG	3,4600	6.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



17	2000	UNIDAD	BLOCO CONCRETO 0,15. OS BLOCOS DE CONCRETO DESEMPENHAM UMA DAS FUNÇÕES MAIS IMPORTANTES EM UMA CONSTRUÇÃO ELES SÃO UTILIZADOS PARA FAZER O ALICERCE DA CASA E, POR ISSO, SÃO ASSENTADOS NA PARTE TERREA. O PRODUTO APRESENTA ÓTIMO ISOLAMENTO TERMICO E AINDA POSSUI UMA VANTAGEM RELACIONADA AO CONSUMO DE ARGAMASSA, QUE É MENOR EM RELAÇÃO A OUTROS TIPOLOS. ISSO SE EXPLICA PELO DATO DE O OBJETO TER UM FORMATO MAIS ROBUSTO E, JUSTAMENTE POR ISSO, SUSTENTAR-SE COM MAIS FACILIDADE.	4,0000	8.000,00
18	2000	UNIDAD	BLOCO CONCRETO 020	5,2040	10.408,00
19	100	UNIDAD	CAIBRO 10X04 PEROBA. CAIBRO DE MADEIRA PEROBA DO NORTE (CUPIUBA) BRUTO, MADEIRA DE LEI COM ALTO PADRAO DE QUALIDADE	25,6000	2.560,00
20	50	UNIDAD	CAIXA D AGUA 1000 LITROS COM TAMPA. COM SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS PARA FASCILIAR SUA LIMPEZA, TAMPA COM ENCAIXE PROPORCIONANDO TOTAL VEDAÇÃO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -	684,2980	34.214,90
21	50	UNIDAD	CAIXA DAGUA 150 LITROS COM TAMPA -. CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA , PARA RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO QUE NECESSITE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -	258,4460	12.922,30
22	50	UNIDAD	CAIXA DAGUA 2000 LITROS COM TAMPA -. FECHAMENTO SEGURO, QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE ALGAS E BACTÉRIA- PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -	1.310,3400	65.517,00
23	50	UNIDAD	CAIXA DAGUA PLASTICA 250 LITROS COM TAMPA. CAIXA DAGUA POLIETILENO COM TAMPA, PARA RESIDENCIAS, INSTALACOES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRA APLICACAO QUE NECESSITE ARMAZENAMENTO DE AGUA E TEMPERATURA AMBIENTE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE	281,0060	14.050,30
24	50	UNIDAD	CAIXA DAGUA 310LT - . CAIXA DAGUA 310LT -	287,6760	14.383,80
25	100	UNIDAD	CAIXA DAGUA 500 LT - . CAIXA DAGUA 500 LT -	280,8940	28.089,40
26	40	UNIDAD	CAIXA DAGUA TANQUE POLIETILENO 2500 LITROS COM TAMPA -. COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, FABRICADO EM POLIETILENO 2.500 LITROS AZUL POSSUIR TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, QUE IMPEDE A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTE AINDA MAIS A CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -	1.752,4980	70.099,92
27	20	UNIDAD	CAIXA DAGUA TANQUE POLIETILENO 5000 LITROS COM TAMPA. ALTURA COM TAMPA 1,41M DIAMETRO DE BASE 2,44M TAMANHO GRANDE CAPACIDADE 5000L - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTLEVE -	3.972,1920	79.443,84
28	1000	MT	CERAMICA PRIMEIRA 45X45. PRODUTO DE PRIMEIRA COM QUALIDADE COMPROVADA NAS MEDIDAS DE 45X45	30,8400	30.840,00
29	100	UNIDAD	ESQUADRIA DE ANGELIM 13CM. MODELO ANGELIM LISA LARGURA X ALTURA 80CM X210 CM ESPESSURA 13MM	237,8000	23.780,00
30	100	UNIDAD	ESQUADRIA DE SUCUPIRA 13MM. MODELO SUCUPIRA LISA LARGURAXALTURA 80CM X2,10CM ESPESSURA 13MM	237,3800	23.738,00
31	500	UNIDAD	ESTRIBOS 4,2MM 7X17. MATERIAL EM FERRO 4,2MM 7X17 EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA	3,0500	1.525,00
32	500	UNIDAD	ESTRIVOS P/ MADEIRAMENTO 30CM CHAPA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL RESISTENTE	44,6000	22.300,00
33	500	UNIDAD	FERRO 10,0MM 3/8. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 3/8 - 6 METROS	77,0420	38.521,00
34	200	UNIDAD	FERRO 50 12,5 MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 12,5MM	123,9760	24.795,20
35	100	UNIDAD	FERRO 50 63MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 63MM	32,3820	3.238,20
36	100	UNIDAD	FERRO 50 8,0MM 5/16. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 50 8,0MM 5/16	51,6180	5.161,80
37	100	UNIDAD	FERRO 60 4,2MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 60 42 MM	17,0760	1.707,60
38	300	UNIDAD	FERRO 60 5,0MM. BARRAS VERGALHÃO BARRA DE FERRO 60 50MM	24,0200	7.206,00
39	50	UNIDAD	FERRO DE SOLDA 70 WATTS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA TIPO DE FERRO DE SOLDA LÁPIS POTÊNCIA 70 W TEMPERATURA MÁXIMA 430 °C	85,9125	4.295,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



40	100	UNIDAD	JANELA METALON 1,20X1,00MT. JANELA FABRICADO EM MATERAIL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA COM MEDIDAS DE 1,20 DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE ALTURA	485,4000	48.540,00
41	100	UNIDAD	JANELA VEM PRAT 100X100 S/ GRADE. JANELA FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE COMPROVADA COM MEDIDAS DE 1,00 DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE ALTURA SEM GRADE	459,6800	45.968,00
42	200	UNIDAD	LIGA 10 SC 17 KG. LIGA 10 SC 17 KG É IDEAL PARA USO NAS ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, OFERECENDO MAIOR PLASTICIDADE À MISTURA, GARANTINDO QUALIDADE E DURABILIDADE ÀS CONSTRUÇÕES	14,8400	2.968,00
43	100	UNIDAD	LIQUIBRILHO BALDE 18 LTS. EMULSÃO SEMI BRILHO COM ALTO PODER IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES PÓS PINTURA, TAMBÉM USADO COMO REFORÇO EM TINTAS FRACAS LIQUIBRILHO 18 LTS -	189,2000	18.920,00
44	100	UNIDAD	LIQUIBRILHO 3600. VERNIZ LIQUIDO BRILHO BASE D ÁGUA, BAIXO ODOR ACABAMENTO BRILHANTE EXCELENTE DURABILIDADE EXTERIOR E INTERIOR	42,5625	4.256,25
45	100	MT	LONA AMARELA 4 METROS LARGURA. LONA ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL	14,0980	1.409,80
46	100	MT	LONA AMARELA 6MM LARGURA. LONA AMARELA 6MM, ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL	18,6020	1.860,20
47	100	MT	LONA PRETA 4 MTS LARGURA. LONA ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEAVEL	11,0920	1.109,20
48	500	MT	LONA PRETA 6 METROS LARGURA. ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL	16,5180	8.259,00
49	500	MT	LONA PRETA 8 MTS LARGURA. ENCERADO MULTIUSO POLIETILENO IMPERMEÁVEL	20,6500	10.325,00
50	1000	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX2,20MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	14,8000	14.800,00
51	1000	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	29,7300	29.730,00
52	1000	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX4,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	39,1400	39.140,00
53	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06X08CMX5,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	48,8200	4.882,00
54	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX2,20MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	22,3220	11.161,00
55	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	43,3900	4.339,00
56	1000	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX4,00MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	58,1900	58.190,00
57	300	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX5,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	72,9420	21.882,60
58	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	86,0260	8.602,60
59	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 08X10CMX7,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	101,5620	10.156,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



60	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CM 8MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	159,3300	79.665,00
61	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX4,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	78,6860	39.343,00
62	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX5,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	98,3660	49.183,00
63	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	120,1600	60.080,00
64	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10X12CMX7,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	137,1700	13.717,00
65	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX2,50MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	53,5180	5.351,80
66	200	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX3,50MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	97,2800	19.456,00
67	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX4,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	100,2120	50.106,00
68	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX5,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	123,5200	61.760,00
69	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX6,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	147,7600	73.880,00
70	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 12X14CMX7,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA -	175,3000	17.530,00
71	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX2,50MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	58,1420	5.814,20
72	500	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX3,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	93,5380	46.769,00
73	400	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 14X16CMX4,00MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	123,1060	49.242,40
74	200	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X3,00 MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	132,0300	26.406,00
75	400	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X4,00 MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA -	178,3820	71.352,80
76	300	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 16X18X5,00 MT.. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA -	217,8420	65.352,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



77	280	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 20X18CM 4,00MT. MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	278,8020	78.064,56
78	100	UNIDAD	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 20X18CM 8,00MT. - . MADEIRAMENTO DE EUCALIPTO TRATO DE QUALIDADE DE ASPECTO LISO E DE BOA QUALIDADE SEM FRESTAS E OU RACHADURAS QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E RESISTÊNCIA -	558,5600	55.856,00
79	10	M3	MADEIRA SERRADA GUAJARA BOLACHA. MADEIRA FÁCIL DE SER TRABALHADA , RESULTANDO EM EXCELENTE ACABAMENTO. RESISTENTE AO TEMPO COM EXCELENTE DURABILIDADE, IMUNE AO CONTAMINAÇÃO DE PRAGAS -	5.688,2500	56.882,50
80	10	M3	MADEIRA SERRADA JATOBA. MADEIRA DE ACABAMENTO IMPECÁVEL,GRANDE DURABILIDADE COM TONALIDADE QUE VAI DO MARROM AVERMELHADO AO VERMELHO ALARANJADO -	6.861,4000	68.614,00
81	50	MT	MADEIRA SERRADA PEÇA 10X06. A MADEIRA SERRADA É PRODUZIDA EM UNIDADES INDUSTRIAIS (SERRARIAS), ONDE AS TORAS SÃO PROCESSADAS MECANICAMENTE, TRANSFORMANDO A PEÇA ORIGINALMENTE CILÍNDRICA EM PEÇAS QUADRANGULARES OU RETANGULARES, DE MENOR DIMENSÃO A SUA PRODUÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM O NÚMERO E AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E O RENDIMENTO BASEADO NO APROVEITAMENTO DA TORA (VOLUME SERRADO EM RELAÇÃO AO VOLUME DA TORA), SENDO ESTE FUNÇÃO DO DIÂMETRO DA TORA (MAIORES DIÂMETROS RESULTAM EM MAIORES RENDIMENTOS) AS DIVERSAS OPERAÇÕES PELAS QUAIS A TORA PASSA SÃO DETERMINADAS PELOS PRODUTOS QUE SERÃO FABRICADOS NA MAIORIA DAS SERRARIAS, AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES REALIZADAS INCLUEM O DESDOBR, O ESQUADREJAMENTO, O DESTOPO DAS PEÇAS E O PRÉ-TRATAMENTO -	39,4400	1.972,00
82	50	MT	MADEIRA SERRADA PEÇA 12X06. A MADEIRA SERRADA É PRODUZIDA EM UNIDADES INDUSTRIAIS (SERRARIAS), ONDE AS TORAS SÃO PROCESSADAS MECANICAMENTE, TRANSFORMANDO A PEÇA ORIGINALMENTE CILÍNDRICA EM PEÇAS QUADRANGULARES OU RETANGULARES, DE MENOR DIMENSÃO A SUA PRODUÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM O NÚMERO E AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E O RENDIMENTO BASEADO NO APROVEITAMENTO DA TORA (VOLUME SERRADO EM RELAÇÃO AO VOLUME DA TORA), SENDO ESTE FUNÇÃO DO DIÂMETRO DA TORA (MAIORES DIÂMETROS RESULTAM EM MAIORES RENDIMENTOS) AS DIVERSAS OPERAÇÕES PELAS QUAIS A TORA PASSA SÃO DETERMINADAS PELOS PRODUTOS QUE SERÃO FABRICADOS NA MAIORIA DAS SERRARIAS, AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES REALIZADAS INCLUEM O DESDOBR, O ESQUADREJAMENTO, O DESTOPO DAS PEÇAS E O PRÉ-TRATAMENTO -	50,0900	2.504,50
83	50	MT	MADEIRA SERRADA PEÇA 15X06. A MADEIRA SERRADA É PRODUZIDA EM UNIDADES INDUSTRIAIS (SERRARIAS), ONDE AS TORAS SÃO PROCESSADAS MECANICAMENTE, TRANSFORMANDO A PEÇA ORIGINALMENTE CILÍNDRICA EM PEÇAS QUADRANGULARES OU RETANGULARES, DE MENOR DIMENSÃO A SUA PRODUÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM O NÚMERO E AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E O RENDIMENTO BASEADO NO APROVEITAMENTO DA TORA (VOLUME SERRADO EM RELAÇÃO AO VOLUME DA TORA), SENDO ESTE FUNÇÃO DO DIÂMETRO DA TORA (MAIORES DIÂMETROS RESULTAM EM MAIORES RENDIMENTOS) AS DIVERSAS OPERAÇÕES PELAS QUAIS A TORA PASSA SÃO DETERMINADAS PELOS PRODUTOS QUE SERÃO FABRICADOS NA MAIORIA DAS SERRARIAS, AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES REALIZADAS INCLUEM O DESDOBR, O ESQUADREJAMENTO, O DESTOPO DAS PEÇAS E O PRÉ-TRATAMENTO -	61,8800	3.094,00
84	50	MT	MADEIRA SERRADA PEÇA 17X06. A MADEIRA SERRADA É PRODUZIDA EM UNIDADES INDUSTRIAIS (SERRARIAS), ONDE AS TORAS SÃO PROCESSADAS MECANICAMENTE, TRANSFORMANDO A PEÇA ORIGINALMENTE CILÍNDRICA EM PEÇAS QUADRANGULARES OU RETANGULARES, DE MENOR DIMENSÃO A SUA PRODUÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA COM O NÚMERO E AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E O RENDIMENTO BASEADO NO APROVEITAMENTO DA TORA (VOLUME SERRADO EM RELAÇÃO AO VOLUME DA TORA), SENDO ESTE FUNÇÃO DO DIÂMETRO DA TORA (MAIORES DIÂMETROS RESULTAM EM MAIORES RENDIMENTOS) AS DIVERSAS OPERAÇÕES PELAS QUAIS A TORA PASSA SÃO DETERMINADAS PELOS PRODUTOS QUE SERÃO FABRICADOS NA MAIORIA DAS SERRARIAS, AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES REALIZADAS INCLUEM O DESDOBR, O ESQUADREJAMENTO, O DESTOPO DAS PEÇAS E O PRÉ-TRATAMENTO -	73,0400	3.652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



85	10	M3	MADEIRA SERRADA PEQUI. MADEIRA MAIS RESISTENTE GARANTINDO UMA DURABILIDADE ACIMA DA MÉDIA. A ESTRUTURA POR DENTRO E FORA APRESENTA UMA RESISTÊNCIA INCLUSIVE AOS ATAQUES DE FUNGOS, CUPINS E OUTROS TIPOS DE PERCEVEJOS -	7.925,7500	79.257,50
86	30	M3	MADEIRA SERRADA PINUS. A MADEIRA PINUS, ESTÁ ENTRE AS MATÉRIAS-PRIMAS DE GRANDE QUALIDADE DESCOBERTAS PELAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS E CONSTRUÇÃO CIVIL. SUA TEXTURA E COMPOSIÇÃO A CLASSIFICAM COMO BOM RECURSO PARA REALIZAR DIVERSOS TRABALHOS E MANUSEAR.A SUA MADEIRA É USADA, PRINCIPALMENTE, PELAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA SERRADA E LAMINADA, CHAPAS, RESINA, CELULOSE E PAPEL. -	2.639,1250	79.173,75
87	50	MT	MADEIRA SERRADA RIPA 04 X 1,5CM PEROBA. MADEIRA DE QUALIDADE COMPROVAD/ MADEIRA DE LEI - É FÁCIL DE TRABALHAR COM FERRAMENTAS MANUAIS OU COM MÁQUINAS É FÁCIL DE SERRAR, APLAINAR, TORNEAR, COLAR E PARAFUSAR O USO DE PREGOS SEM FURAÇÃO PODE PROVOCAR RACHADURAS RECEBE BOM ACABAMENTO , ACEITA BEM A COLAGEM, MAS NÃO É ADEQUADA PARA A FABRICAÇÃO DE COMPENSADOS, POR APRESENTAR RACHADURAS NA TORA BOA ACEITAÇÃO DE TINTA, VERNIZ, EMASSAMENTO E POLIMENTO (IBAMA, 1997A) SECAGEM A SECAGEM AO AR É LENTA, SEM A OCORRÊNCIA DE SÉRIOS DEFEITOS COMO RACHADURAS OU EMPENAMENTOS NA SECAGEM EM ESTUFA APRESENTA LIGEIRA INCIDÊNCIA DE DEFEITOS APLICAÇÕES MADEIRA É INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PESADA EXTERNA POSTES, PONTES, MOURÕES, CRUZETAS, ESTEIOS E ESCORAS PESADA INTERNA VIGAS E CAIBROS LEVE INTERNA RIPAS E PARTES SECUNDÁRIAS DE ESTRUTURAS) E OUTROS USOS (CABOS DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES E EMBALAGENS)	3,5100	175,50
88	50	MT	MADEIRA SERRADA RIPA 04 X 2CM 0 PEROBA. MADEIRA DE QUALIDADE COMPROVAD/ MADEIRA DE LEI - É FÁCIL DE TRABALHAR COM FERRAMENTAS MANUAIS OU COM MÁQUINAS É FÁCIL DE SERRAR, APLAINAR, TORNEAR, COLAR E PARAFUSAR O USO DE PREGOS SEM FURAÇÃO PODE PROVOCAR RACHADURAS RECEBE BOM ACABAMENTO , ACEITA BEM A COLAGEM, MAS NÃO É ADEQUADA PARA A FABRICAÇÃO DE COMPENSADOS, POR APRESENTAR RACHADURAS NA TORA BOA ACEITAÇÃO DE TINTA, VERNIZ, EMASSAMENTO E POLIMENTO (IBAMA, 1997A) SECAGEM A SECAGEM AO AR É LENTA, SEM A OCORRÊNCIA DE SÉRIOS DEFEITOS COMO RACHADURAS OU EMPENAMENTOS NA SECAGEM EM ESTUFA APRESENTA LIGEIRA INCIDÊNCIA DE DEFEITOS APLICAÇÕES MADEIRA É INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PESADA EXTERNA POSTES, PONTES, MOURÕES, CRUZETAS, ESTEIOS E ESCORAS PESADA INTERNA VIGAS E CAIBROS LEVE INTERNA RIPAS E PARTES SECUNDÁRIAS DE ESTRUTURAS) E OUTROS USOS (CABOS DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES E EMBALAGENS)	5,0500	252,50
89	50	MT	MADEIRA SERRADA RIPAS 04 X 5CM 0 PEROBA -. MADEIRA DE QUALIDADE COMPROVAD/ MADEIRA DE LEI - É FÁCIL DE TRABALHAR COM FERRAMENTAS MANUAIS OU COM MÁQUINAS É FÁCIL DE SERRAR, APLAINAR, TORNEAR, COLAR E PARAFUSAR O USO DE PREGOS SEM FURAÇÃO PODE PROVOCAR RACHADURAS RECEBE BOM ACABAMENTO , ACEITA BEM A COLAGEM, MAS NÃO É ADEQUADA PARA A FABRICAÇÃO DE COMPENSADOS, POR APRESENTAR RACHADURAS NA TORA BOA ACEITAÇÃO DE TINTA, VERNIZ, EMASSAMENTO E POLIMENTO (IBAMA, 1997A) SECAGEM A SECAGEM AO AR É LENTA, SEM A OCORRÊNCIA DE SÉRIOS DEFEITOS COMO RACHADURAS OU EMPENAMENTOS NA SECAGEM EM ESTUFA APRESENTA LIGEIRA INCIDÊNCIA DE DEFEITOS APLICAÇÕES MADEIRA É INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PESADA EXTERNA POSTES, PONTES, MOURÕES, CRUZETAS, ESTEIOS E ESCORAS PESADA INTERNA VIGAS E CAIBROS LEVE INTERNA RIPAS E PARTES SECUNDÁRIAS DE ESTRUTURAS) E OUTROS USOS (CABOS DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES E EMBALAGENS)	12,8125	640,63
90	10	M3	MADEIRA SERRADA SUCUPIRA. MADEIRA ABSOLUTAMENTE DENSA E FORTE.PERMITE UM ACABAMENTO REALMENTE DIFERENCIADO. AGREGA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA PRAGAS, INCLUINDO ATÉ MESMO O ATAQUE DE CUPINS. MUITO USADA PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	6.314,5800	63.145,80
91	200	UNIDAD	MADEIRITE 09MM 2,20 X 1,10. É UMA PLACA FEITA COM LÂMINAS DE MADEIRA MODIFICADA SOBREPOSTAS EM NÚMERO ÍMPAR É UTILIZADO EM FÔRMAS PARA LAJE, VIGAS, PILARES OU VEDAÇÃO PROVISÓRIA EM OBRAS TRATA-SE DE UM MATERIAL SIMPLES, MAIS INDISPENSÁVEL EM REFORMAS OU CONSTRUÇÕES	148,6600	29.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



92	200	UNIDAD	MADEIRITE 13MM 2,20 X 1,10 PRETA. É UMA PLACA FEITA COM LÂMINAS DE MADEIRA MODIFICADA SOBREPOSTAS EM NÚMERO ÍMPAR É UTILIZADO EM FÔRMAS PARA LAJE, VIGAS, PILARES OU VEDAÇÃO PROVISÓRIA EM OBRAS TRATA-SE DE UM MATERIAL SIMPLES, MAIS INDISPENSÁVEL EM REFORMAS OU CONSTRUÇÕES4 DE FEV DE 2020	202,2000	40.440,00
93	200	UNIDAD	MASSA ACRÍLICA 1,5 KG. PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO DESEMPENADEIRA DE AÇO E ESPÁTULA ÁREA INDICADA EXTERIOR E INTERIOR NÍVEL DE ODOR BAIXO ODOR	16,8125	3.362,50
94	200	UNIDAD	MASSA ACRILICA 25 KG. PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO DESEMPENADEIRA	125,0225	25.004,50
95	200	UNIDAD	MASSA ACRILICA 6 KG. PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA PRODUTO MASSA ACRÍLICA USO INDICADO INDICADO PARA USO EM PAREDES DE ALVENARIA FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO DESEMPENADEIRA	25,5700	5.114,00
96	200	UNIDAD	MASSA CORRIDA 25 KG. MASSA CORRIDA 25 KG COM PROPRIEDADES SELANTES CONFERIDAS PELO PVA, A MASSA CORRIDA BRANCA DIMINUI A POROSIDADE DAS PAREDES, O QUE REDUZ O CONSUMO DE TINTA E AINDA OFERECE UM ASPECTO MAIS AGRADÁVEL E REGULAR AO AMBIENTE INDICADO PARA APLICAÇÃO INTERNA EM PAREDES NOVAS E ANTIGAS.	72,0480	14.409,60
97	200	UNIDAD	MASSA CORRIDA 6 KG. PROPRIEDADES SELANTES CONFERIDAS PELO PVA, A MASSA CORRIDA BRANCA DIMINUI A POROSIDADE DAS PAREDES, O QUE REDUZ O CONSUMO DE TINTA E AINDA OFERECE UM ASPECTO MAIS AGRADÁVEL E REGULAR AO AMBIENTE INDICADO PARA APLICAÇÃO INTERNA EM PAREDES NOVAS E ANTIGAS	25,4280	5.085,60
98	200	UNIDAD	MASSA PLASTICO 400 G. MASSA ADESIVA PLÁSTICA NAS CORES CINZA INDICADA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL ADESÃO, JUNÇÃO E COLAGEM DE CUBAS, GRANITOS, MÁRMORES, CALHAS E MÓVEIS, FUNILARIAS, CHAPARIAS EM GERAL E MODELAGEM	16,8820	3.376,40
99	100	UNIDAD	METALON 30X50 CHAPA 14. PROCESSO DE PRODUÇÃO, POR MEIO DA FUNDIÇÃO, POSSUI FORMATOS BEM DEFINIDOS, COMO OS QUADRILÁTEROS RETÂNGULOS E OS QUADRADOS, POR EXEMPLO ISSO DÁ UMA RIGIDEZ LOUVÁVEL AO MATERIAL, QUE GARANTE UM ACABAMENTO DURÁVEL À NECESSIDADE DO PROJETO EM QUE O METALON É EMPREGADO TUBO DE AÇO CARBONO LARGAMENTE UTILIZADO NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL O PRODUTO, QUE É DISPONIBILIZADO NO MERCADO EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, CONTA COM UMA COSTURA DE FECHAMENTO EM UMA DE SUAS QUINAS	228,0750	22.807,50
100	100	UNIDAD	METALON 30X50 CHAPA 18. PROCESSO DE PRODUÇÃO, POR MEIO DA FUNDIÇÃO, POSSUI FORMATOS BEM DEFINIDOS, COMO OS QUADRILÁTEROS RETÂNGULOS E OS QUADRADOS, POR EXEMPLO ISSO DÁ UMA RIGIDEZ LOUVÁVEL AO MATERIAL, QUE GARANTE UM ACABAMENTO DURÁVEL À NECESSIDADE DO PROJETO EM QUE O METALON É EMPREGADO TUBO DE AÇO CARBONO LARGAMENTE UTILIZADO NO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL O PRODUTO, QUE É DISPONIBILIZADO NO MERCADO EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, CONTA COM UMA COSTURA DE FECHAMENTO EM UMA DE SUAS QUINAS	135,2600	13.526,00
101	200	UNIDAD	PIGMENTO EM PO 250GRS P/ PINTURA DE PISOS DE CIMENTO. PIGMENTO À BASE DE ÓXIDO DE FERRO QUE PODE SER UTILIZADO NOS MAIS DIVERSOS CAMPOS DE APLICAÇÃO INDICADO PARA PIGMENTAR A MISTURA DO PIGMENTO DEVE OCORRER SEMPRE NO MATERIAL SECO, OU SEJA, COM A PEDRA, AREIA, CIMENTO DESTA FORMA, É GARANTIDA A DISPERSÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DO PIGMENTO, EVITANDO IRREGULARIADES DE COR NA APLICAÇÃO UTILIZADO PARA COLORIR ARGAMASSA E CONCRETO	14,2740	2.854,80
102	100	UNIDAD	PNEU PARA CARRINHO DE MAO. PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO PNEU 3.25-8, 2 LONAS PNEU CARRIOLA CARRINHO DE MAO CAPACIDADE DE 180KG, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LEVORIM	62,9600	6.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



103	50	UNIDAD	PORTA ALMOFADA 0,70X2,20. ·LARGURA 70 CM ·ALTURA 2,10 M ·ESPESSURA 3 CM, ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA	238,9800	11.949,00
104	50	UNIDAD	PORTA ALMOFADA 2,10X0,60. ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA/ PORTA DE MADEIRA MACIÇA	385,5800	19.279,00
105	50	UNIDAD	PORTA ALMOFADA 2,10X0,80. ·PODE SER USADA COMO PORTA DE BANHEIRO, PORTA DE QUARTO, PORTA DE SALA, PORTA DE CORRER, PORTA PIVOTANTE, PORTA EXTERNA, PORTA INTERNA, PORTA DE ENTRADA	395,6400	19.782,00
106	100	UNIDAD	PORTA DE METALON 2,15 X 0,70. 70X215X6CM COM ABERTURA ESQUERDA/DIREITA	442,4600	44.246,00
107	100	UNIDAD	PORTA DE METALON 2,15 X 0,80. 80X215X6CM COM ABERTURA SQUERDA/DIREITA	481,6400	48.164,00
108	100	UNIDAD	PORTA DE METALON 2,15 X 0,85 -. 85X215X6CM COM ABERTURA SQUERDA/DIREITA	482,3000	48.230,00
109	50	UNIDAD	PORTA PRANCHA DE SUCUPIRA 70 PRIMEIRA LINHA. A MADEIRA SUCUPIRA APRESENTA UMA COLORAÇÃO BEM ESCURA, MAIS ATÉ DO QUE A MADEIRA IPÊ, ISSO A DÁ UMA BELEZA E DESTINO PRÓPRIOS. OS VEIOS DA MADEIRA SE TORNAM MAIS APARENTES DEVIDO AO TANTO QUE A MADEIRA É ESCURA.	267,6400	13.382,00
110	50	UNIDAD	PORTA PRANCHA SUCUPIRA 60C° LINHA. A MADEIRA SUCUPIRA APRESENTA UMA COLORAÇÃO BEM ESCURA, MAIS ATÉ DO QUE A MADEIRA IPÊ, ISSO A DÁ UMA BELEZA E DESTINO PRÓPRIOS. OS VEIOS DA MADEIRA SE TORNAM MAIS APARENTES DEVIDO AO TANTO QUE A MADEIRA É ESCURA.	243,2100	12.160,50
111	50	UNIDAD	PORTA PRANCHA SUCUPIRA 80 PRIMEIRA LINHA. A MADEIRA SUCUPIRA APRESENTA UMA COLORAÇÃO BEM ESCURA, MAIS ATÉ DO QUE A MADEIRA IPÊ, ISSO A DÁ UMA BELEZA E DESTINO PRÓPRIOS. OS VEIOS DA MADEIRA SE TORNAM MAIS APARENTES DEVIDO AO TANTO QUE A MADEIRA É ESCURA.	265,6880	13.284,40
112	50	UNIDAD	PORTAO METALON 0,60X2,10 CHAPA 20. A MONTAGEM DA PORTA DE AÇO MGM É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO MODERNO DE SOLDA A PONTO PROPORCIONANDO MELHORIA NO VISUAL E QUALIDADE DE SOLDA. NA FIXAÇÃO DO ESPELHO DA FECHADURA UTILIZA-SE PARAFUSOS PARA FACILITAR A PINTURA E MANUTENÇÃO.	473,3200	23.666,00
113	50	UNIDAD	PORTAO METALON 0,70X2,10 CHAPA 20. A MONTAGEM DA PORTA DE AÇO MGM É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO MODERNO DE SOLDA A PONTO PROPORCIONANDO MELHORIA NO VISUAL E QUALIDADE DE SOLDA. NA FIXAÇÃO DO ESPELHO DA FECHADURA UTILIZA-SE PARAFUSOS PARA FACILITAR A PINTURA E MANUTENÇÃO. LARGURA DO BATENTE : 6 CM PESO POR CAIXA : 14,07KG ACABAMENTO : PRIMER ACOMPANHA BATEDOR : NÃO ACOMPANHA BATENTE : SIM ACOMPANHA DOBRADIÇA : 03 ACOMPANHA FECHADURA : SIM	471,2980	23.564,90
114	50	UNIDAD	PORTAO METALON 0,80X 2,10 CHAPA 20. A MONTAGEM DA PORTA DE AÇO MGM É FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO MODERNO DE SOLDA A PONTO PROPORCIONANDO MELHORIA NO VISUAL E QUALIDADE DE SOLDA. NA FIXAÇÃO DO ESPELHO DA FECHADURA UTILIZA-SE PARAFUSOS PARA FACILITAR A PINTURA E MANUTENÇÃO. LARGURA DO BATENTE : 6 CM PESO POR CAIXA : 14,07KG ACABAMENTO : PRIMER ACOMPANHA BATEDOR : NÃO ACOMPANHA BATENTE : SIM ACOMPANHA DOBRADIÇA : 03 ACOMPANHA FECHADURA : SIM	471,8100	23.590,50
115	100	KG	PREGO BITOLA 12X12 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1KG. APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS. CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.CONSTRUÇÕES PESADAS. MARCENARIA. EMBALAGENS CAIXARIAS. PONTES. MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 12X12 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	37,9080	3.790,80
116	100	KG	PREGO BITOLA 10X10 COM CABEÇA -. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 10X10 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERAL	39,0260	3.902,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



117	100	KG	PREGO BITOLA 13X18 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 13X18 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	27,5860	2.758,60
118	300	KG	PREGO BITOLA 15X15 COM CABEÇA -. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 15X15 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	23,6560	7.096,80
119	200	KG	PREGO BITOLA 15X18 COM CABEÇA.. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 15X18 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	25,6780	5.135,60
120	100	KG	PREGO BITOLA 17X21 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 17X21 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	19,7700	1.977,00
121	300	KG	PREGO BITOLA 18X24 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 18X24 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	22,9780	6.893,40
122	100	KG	PREGO BITOLA 18X30 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 18X30 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	19,6680	1.966,80
123	200	KG	PREGO BITOLA 18X36 TELHEIRO. PACOTE PESANDO 1 KG, - ACABAMENTO GALVANIZADO - MATERIAL AÇO, ARDOX, ESPIRALADO - ACOMPANHA ARRUELA METÁLICA - ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA (PVC) . PREGO 18X36 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	56,8760	11.375,20
124	200	KG	PREGO BITOLA 19X30 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 19X30 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	22,6280	4.525,60
125	300	KG	PREGO BITOLA 19X36 COM CABEÇA -. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 19X36 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	19,5940	5.878,20
126	100	KG	PREGO BITOLA 19X42 COM CABEÇA-. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 19X42 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	19,6200	1.962,00
127	200	KG	PREGO BITOLA 22X42 COM CABEÇA -. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 22X42 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	23,0760	4.615,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



128	100	KG	PREGO BITOLA 25X72 COM CABEÇA. PACOTE PESANDO 1 KG, APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DE TODOS OS TIPOS CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CONSTRUÇÕES PESADAS MARCENARIA EMBALAGENS CAIXARIAS PONTES MATA-BURROS E PORTEIRAS. PREGO COM CABEÇA E BITOLA 25X72 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GERDAL	25,7100	2.571,00
129	200	KG	PREGO MIGUELÃO. CFIXA CABOS RG 6, MIGUELÃO , ACABAMENTO/PRODUTO DIFERENCIADO	7,1920	1.438,40
130	200	UNIDAD	REJUNTE 1KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PACOTE DE REJUNTE CERÂMICA DE 1KG EM VARIAS CORES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA: 2CM LARGURA: 16CM COMPRIMENTO: 23CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 1KG JUNTA DE ASSENTAMENTO 2MM A 10MM EM EMBALAGEM PALSTICA	7,9200	1.584,00
131	100	UNIDAD	RESINA 18 LTS. - SUA FÓRMULA BASE ÁGUA OFERECE BAIXO ODOR E SECAGEM RÁPIDA- PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E HIDORREPELÊNCIA- QUANDO APLICADO EM TELHAS, O PRODUTO COLORE E PROTEGE AS MESMAS, OFERECENDO EXCELENTE CONFORTO TÉRMICO AO AMBIENTE- PODE SER APLICADA EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, É FÁCIL DE LIMPAR, PROPORCIONA ALTO BRILHO E MINIMIZA O APARECIMENTO DE MOFO E BOLOR- SUA APLICAÇÃO COLORE E PROTEGE AS TELHAS, OFERECENDO AINDA UM EXCELENTE CONFORTO TÉRMICO AO AMBIENTE. BALDE 18L ATÉ 230M²/ DEMÃO SECAGEM TOQUE30 MINUTOS	497,9000	49.790,00
132	50	UNIDAD	RODA PARA CARRINHO DE MAO COMPLETO. ARO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO BITOLA DO EIXO COMPATÍVEL 26MM PNEU 3,25X8	63,2100	3.160,50
133	50	UNIDAD	RODA PARA CARRINHO DE MAO MAÇA. DIMENSÕES DIÂMETRO 31 CM / 12,3 POLEGADAS LARGURA 7 CM DIÂMETRO DO FURO 1 POLEGADA, PESO APROXIMADAMENTE 4 KG CARGA MÁXIMA 150 KG	98,8275	4.941,38
134	200	UNIDAD	SELADOR ACRILICO 18 LT. SELADOR ACRÍLICO É UM PRODUTO INDICADO PARA SUPERFÍCIES NOVAS DE REBOCO OU CONCRETO, EM GERAL MULTIFUNCIONAL UNIFORMIZA A ABSORÇÃO DA SUPERFÍCIE, PORTANTO AUMENTA O RENDIMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO, O QUE SIGNIFICA QUE COM MENOS TINTA VOCÊ PINTA MUITO MAIS CONDICIONA, BLOQUEANDO A AÇÃO DA ALCALINIDADE, PORTANTO PODE SER APLICADO APÓS 7 DIAS DA EXECUÇÃO DO REBOCO OU CONCRETO, SEM A NECESSIDADE DE AGUARDAR OS 30 DIAS DE CURA ISTO SIGNIFICA UMA GRANDE REDUÇÃO DE TEMPO DA OBRA A MÁXIMA EFICIÊNCIA DESTE PRODUTO SE DÁ QUANDO A PINTURA É FINALIZADA COM TINTAS. RENDIMENTO 120M² SURPEFICIES APTAS ALVENARIA. AMBIENTES INTERNO. TIPO DE BASE AQUOSA LATA DE 18 L - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL	118,0020	23.600,40
135	200	UNIDAD	SELADOR ACRILICO 3600 L. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. SE NECESSÁRIO, ATÉ 20% DE ÁGUA. APLICAÇÃO: ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA E PISTOLA. RENDIMENTO: 10 A 20M² POR LATA DE 3,600 PRODUTO SEMLHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL	40,6100	8.122,00
136	100	UNIDAD	SELADOR PARA MADEIRA SEMI BRILHO INTERIOR LATA 3600ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, IDROCARBONETOS ALIFÁTICOS - SECAGEM AO TOQUE 15 MINUTOS/ ENTRE DEMÃOS 1 HORA/ FINAL 3 HORAS - CONTEÚDO 3,6 LITROS	224,1360	22.413,60
137	100	UNIDAD	TANQUE FIBRA SINT DUPLO. COMPRIMENTO 100 CM • LARGURA APROXIMADA DE 51 CM • ALTURA APROXIMADA DE 23 CM CORES DIVERSAS, FABRICADO EM MÁRMORE SINTÉTICO PESO.	256,0160	25.601,60
138	100	UNIDAD	TANQUE FIBRA SINT 155X055 TRIPL0. ALTURA 19 CM CAPACIDADE 70 LITROS CAPACIDADE DE CADA CUBA 70 COMPRIMENTO APROXIMADO DE 155 CM CORES DIVERSAS ESPESSURA APROXIMADA DE 40 MM LARGURA 55 CM MATERIAL MÁRMORE SINTÉTICO PESO 22 KG NÃO POSSUIR COLUNA, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 19 CM TIPO DE TANQUE TRIPL0	300,8500	30.085,00
139	100	UNIDAD	TELA GALINHEIRO 1,50X 0,50MTS F 22 -. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 1,50X50 METROS COM FIO 22MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO.	344,4660	34.446,60
140	100	UNIDAD	TELA GALINHEIRO 1,80 X 50 MTS F22 -. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 1,80X50 METROS COM FIO 22MM PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO.	565,4760	56.547,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



141	20	RL	TELA MF113 0,975M X 120,00MTS. ROLO COM PESO APROXIMADO DE 148,6KG PARA CONFECCÃO DE MANILHAS .	3.065,8400	61.316,80
142	20	RL	TELA PINTEIRO 1,50X0,50M F22 -. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E MATERIAL RESISTENTE COM DIMENSÕES DE 1,50X0,50M FIO 22MM - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO .	766,1660	15.323,32
143	100	UNIDAD	TELA Q 92 MALHA 15X15 -. INDICADA PARA LAJES E PISOS, A MALHA Q92 JÁ VEM PRONTA PARA USO. PRODUZIDA COM AÇO CA-60 DE 3,4MM NERVURADO, SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO PARA EVITAR TRINCAS, FISSURAS E EMBARRIGAMENTOS. A MALHA Q92 É UMA FERRAGEM INDICADA PARA CONSTRUÇÃO DE LAJES PRÉ FABRICADAS OU TRELIÇADAS DE COBERTURA, CONTRA PISOS E CALÇADAS RESIDENCIAIS.	345,4980	34.549,80
144	50	UNIDAD	TELA SOLDADA MALHA 5X10CM FIO 1,90MM ROLO 25MTS - ESPESSURA DO FIO 1,90MM ALVANIZAÇÃO GALVANIZAÇÃO A FOGO. COMPRIMENTO DO ROLO25M ALTURA DO ROLO 1M UTILIZAÇÃO CERCAMENTOS RESIDENCIAIS, EMPRESARIAIS, ÁREAS RURAIS, -ENTRE OUTROS .	1.487,0840	74.354,20
145	100	UNIDAD	TELA VIVEIRO 0,6X50M. CARACTERÍSTICA TELA HEXAGONAL PINTEIRO 1/2 FIO 24MM BWG 0,6 X 50 METROS PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BELGO .	543,1125	54.311,25
146	200	UNIDAD	THINNER LATA 900ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE NITROCELULOSE BOA RESISTÊNCIA AO BRANQUEAMENTO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADO	25,8800	5.176,00
147	10000	UNIDAD	TIJOLO FURADO 20X20 - . TIJOLOS DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS E QUEBRADIÇOS	0,7175	7.175,00
148	10000	UNIDAD	TIJOLO FURADO 20X25 - . TIJOLOS DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS E QUEBRADIÇOS	0,9475	9.475,00
149	10000	UNIDAD	TIJOLO FURADO 20X29 -. TIJOLOS DE QUALIDADE COMPROVADA, SEM RACHADURAS E QUEBRADIÇOS	1,4525	14.525,00
150	200	UNIDAD	TINTA 18 LTS CORES DIVERSAS. RENDIMENTO 36 M² SUPERFÍCIES APTAS PAREDES/TELHADOS AMBIENTES EXTERNO TIPO DE BASE AQUOSA - VOLUME LÍQUIDO 18 L, NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL.	384,8040	76.960,80
151	200	UNIDAD	TINTA ESMALTE SINT GALÃO 3600ML. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - EXTERIOR E INTERIOR -SECAGEM RÁPIDA -SUPER RESISTENTE -PORTAS, JANELAS E PORTÕES, GALÃO 3,6L ATÉ 60M POR DEMÃO. NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL	130,2820	26.056,40
152	200	UNIDAD	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO 900ML. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS -EXTERIOR E INTERIOR -SECAGEM RÁPIDA -SUPER RESISTENTE - PORTAS, JANELAS E PORTÕES GALÃO 900ML CONTEÚDO 900ML RENDIMENTO (M/DEMÃO) 11M² A 15M². NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL	45,6240	9.124,80
153	180	UNIDAD	TINTA PARA PISO 18 LTS CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS AMBIENTES EXTERNO TRÂNSITO PESSOAS,VEICULOS LEVES SUPERFÍCIES APTAS PISOS CIMENTADOS. NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SUVINIL / CORAL .	441,5700	79.482,60
154	200	UNIDAD	TINTA P PISO 3600ML. CARACTERÍSTICAS AMBIENTES EXTERNO TRÂNSITO PESSOAS,VEICULOS LEVES SUPERFÍCIES APTAS PISOS CIMENTADOS. NORMATIZADA PELA ABRAFATI PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SUVINIL / CORAL	135,1840	27.036,80
155	200	UNIDAD	TINTA PARA PAREDE EXTERIOR BALDE 3600 ML. PAREDE CORES DIVERSAS. RENDIMENTO 36 M² SUPERFÍCIES APTAS PAREDES/TELHADOS AMBIENTES EXTERNO TIPO DE BASE AQUOSA - VOLUME LÍQUIDO 3.600ML PRODUTO SEMELHANTE OU QUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL	93,6000	18.720,00
156	200	UNIDAD	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 350 ML. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 350ML - PARA PINTURA DE VARIAS SUPERFÍCIES	22,4620	4.492,40
157	300	UNIDAD	TRELIÇA 12MTS -. PRODUZIDA COM AÇO CABO NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MELHORA MUITO A ADERÊNCIA DO CONCRETO ESTE MATERIAL É USADO PRINCIPALMENTE PARA LAJES TRELIÇADAS QUE SUPERAM GRANDES VÃOS E PRECISAM AGUENTAR CARGAS PESADAS, COM POUCO ESCORAMENTO.	126,7800	38.034,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



158	600	UNIDAD	TRELIÇA 6 MTS. DE 06CM POR 8 METROS ESTRUTURA INDICADA NO USO NA SUSTENTAÇÃO EM LAJES PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADAS, LAJES PLANAS TRELIÇADAS, LAJES TRELIÇADAS AUTO-PORTANTES, ESPAÇADOR E CORTINAS TRELIÇADAS. POSSUI FÁCIL MONTAGEM O QUE AUXILIA NO CUSTO DE MÃO-DE-OBRA.	55,2920	33.175,20
159	300	UNIDAD	TRELIÇA 8MTS 8MM. DE 08CM POR 8 METROS, ESTRUTURA INDICADA NO USO NA SUSTENTAÇÃO EM LAJES PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADAS, LAJES PLANAS TRELIÇADAS, LAJES TRELIÇADAS AUTO-PORTANTES, ESPAÇADOR E CORTINAS TRELIÇADAS POSSUI FÁCIL MONTAGEM O QUE AUXILIA NO CUSTO DE MÃO-DE-OBRA	78,8600	23.658,00
160	100	UNIDAD	TRENA 3 METROS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - COMPRIMENTO DA LÂMINA 3 METROS LARGURA DA LÂMINA 25MM	16,3420	1.634,20
161	100	UNIDAD	TRENA 5 METROS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - COMPRIMENTO DA LÂMINA 5 METROS LARGURA DA LÂMINA 25MM	25,3000	2.530,00
162	100	UNIDAD	TRENA FIBRA 20METROS. COMPRIMENTO DA LÂMINA 10 CM LARGURA DA LÂMINA 19 CM - MEDIDA 20M X 12,5MM - TRENA FIBRA DE VIDRO 20 METROS	50,1800	5.018,00
163	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 100MM AZUL PN60 -. TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 75MM X 6 METROS. APLICAÇÕES - TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 100 - PN 60 - COR AZUL .	187,4220	56.226,60
164	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 100MM AZUL PN80 -. TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 75MM X 6 METROS. APLICAÇÕES - TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 100 - PN 80 - COR AZUL .	208,5020	62.550,60
165	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 40MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 40 - PN 60 - COR AZUL.	46,5280	13.958,40
166	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 50MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 50 - PN 60 - COR AZUL.	53,1780	15.953,40
167	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 75MM AZUL PN60 -. UBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 75MM X 6 METROS. APLICAÇÕES - TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 75 - PN 60 - COR AZUL.	83,6240	25.087,20
168	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 75MM AZUL PN80 -. TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL 75MM X 6 METROS. APLICAÇÕES - TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 75 - PN 80 - COR AZUL .	225,3600	67.608,00
169	500	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 20MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 20 - PN 60 - COR AZUL .	16,6080	8.304,00
170	500	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 25MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 25 - PN 60 - COR AZUL.	18,6520	9.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



171	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 32MM AZUL PN60 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 32- PN 60 - COR AZUL .	33,2140	9.964,20
172	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 40MM AZUL PN80 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS. CARACTERÍSTICAS - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 40 - PN 80 - COR AZUL.	70,4750	21.142,50
173	300	UNIDAD	TUBO AGROPECUARIO 50MM AZUL PN80 -. TUBO DE PVC UTILIZADO EM ESTRUTURAS RURAIS. - FÁCIL INSTALAÇÃO, PODE SER ENTERRADO, FIXADO OU EMBUTIDO. - NÃO RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS CARACTERÍSTICAS - MATERIAL PVC - COMPRIMENTO 6 METROS - DIÂMETRO NOMINAL MM 50 - PN 80 - COR AZUL.	69,0300	20.709,00
174	300	UNIDAD	TUBO DESCARGA EXTERNO PARA CAIXA - . TUBO FABRICADO EM PVC- PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA E DE MATERIAL RESISTENTE	34,2100	10.263,00
175	300	UNIDAD	TUBO ESGOTO 100MM -. NFORMAÇÕES TÉCNICAS - ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. - CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA.	116,9160	35.074,80
176	250	UNIDAD	TUBO ESGOTO 150MM -. INFORMAÇÕES TÉCNICAS- ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC - COR BRANCA. - CLASSE DE RIGIDEZ SN- 1500 PA.	280,9600	70.240,00
177	100	UNIDAD	TUBO DE ESGOTO 200MM. NFORMAÇÕES TÉCNICAS - ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. - CLASSE DE RIGIDEZ SN-1500 PA.	582,2920	58.229,20
178	300	UNIDAD	TUBO ESGOTO 40MM -. INFORMAÇÕES TÉCNICA- ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. CLASSE DE RIGIDEZ SN- 1500PA	51,3580	15.407,40
179	300	UNIDAD	TUBO PVC ESGOTO 50 MM -	88,6960	26.608,80
180	300	UNIDAD	TUBO ESGOTO 75MM -. INFORMAÇÕES TÉCNICA- ATENDER AS NORMAS NBR 5688. - LINHA FABRICADA EM PVC. - COR BRANCA. CLASSE DE RIGIDEZ SN- 1500P.	127,7780	38.333,40
181	170	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 100MM -. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON .	470,4400	79.974,80
182	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 20MM. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON .	27,0580	5.411,60
183	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 25MM. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON .	25,6860	5.137,20
184	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 32MM. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON .	88,0660	17.613,20
185	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 40MM -. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON.	53,2060	10.641,20
186	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 50MM -. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON .	128,8880	25.777,60
187	200	UNIDAD	TUBO PREDIAL MARRON 75MM - COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA. USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, BARRA DE 6 METROS, NA COR MARRON	290,1020	58.020,40
188	200	UNIDAD	VERNIZ MARÍTIMO 3600 INCOLOR. LINHA PROTETOR DE MADEIRA VOLUME DA UNIDADE 3600L - RENDIMENTO 110 M² AMBIENTES INTERNO,EXTERNO TEMPO DE SECAGEM RAPIDA	108,8900	21.778,00
189	200	UNIDAD	VERNIZ MARTIMO 900 INCOLOR. RENDIMENTO 110 M² AMBIENTES INTERNO, EXTERNO TEMPO DE SECAGEM - EXTERIOR E INTERIOR - PROTEGE E EMBELEZA A MADEIRA - RESISTENTE E DURÁVEL RENDIMENTO - ATÉ 27 M² SECAGEM - AO TOQUE 4 HORAS - ENTRE DEMÃOS 12 HORAS - FINAL 24 HORAS	61,5150	12.303,00
190	200	UNIDAD	VITRO ALUMINIO 40X40. MATERIAL ALUMINIO DE QUALIDADE COMPROVADA NAS DIMENSÕES DE 40X40	66,1160	13.223,20
191	200	UNIDAD	VITRO ALUMINIO 40X50. MATERIAL ALUMINIO DE QUALIDADE COMPROVADA NAS DIMENSÕES DE 40X50	74,9660	14.993,20
192	200	UNIDAD	VITRO ALUMINIO 40X60. MATERIAL ALUMINIO DE QUALIDADE COMPROVADA NAS DIMENSÕES DE 40X60	79,7640	15.952,80
193	300	UNIDAD	ZINCO GALVANIZADO 50CM. ESPESSURA 0,50MM LARGURA 20CM (200MM) COMPRIMENTO 10 METROS PESO 8KG - COTA EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS	57,0140	17.104,20
194	300	UNIDAD	ZINCO GALVANIZADO 60CM. TUBO INDUSTRIAL EM AÇO GALVANIZADO A FOGO(PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE- ZINCADO INTERNA E EXTERNAMENTE) .	51,1580	15.347,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



195	300	UNIDAD	ZINCO GALVANIZADO 80CM. TUBO INDUSTRIAL EM AÇO GALVANIZADO À FOGO (PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE - ZINCADO INTERNA E EXTERNAMENTE).	72,0040	21.601,20
TOTAL					4.677.572,33

1 - Justificativa:

1.1- A Administração necessita adquirir materiais de construção em geral para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e demais Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para as reformas e manutenções dos prédios e espaços públicos, manutenção e conservação de estradas vicinais, aterros, vias públicas e demais serviços que se encontra sob a responsabilidade do Município, as quais visam garantir um ambiente com condições adequadas de funcionamento, mais conforto e segurança aos servidores, aos cidadãos ali atendidos e aos transeuntes dos arredores.

1.2 – Assim, faz-se necessário a realização de procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, no intuito de conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

1.3 - A entrega será parcelada conforme necessidade da Secretaria solicitante.

1.2- A entrega será parcelada conforme necessidade da Secretaria solicitante.

2 – Estratégia de suprimento:

2.1- A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2- Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3- A entrega do objeto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4- O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

2.5- Observar os itens que necessitam ser numerados (número de série), pois não serão aceitos sem a numeração.

3 – Critério de aceitação do objeto:

3.1- Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os materiais deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele MATERIAL solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2- Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o MATERIAL com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do MATERIAL por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3- Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

4 – Dos deveres das partes:

4.1- Das obrigações da Contratada:

4.1.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta



licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

4.1.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.1.3- A Contratada se obriga a entregar os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

4.1.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;

4.1.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.1.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.1.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos materiais, garantindo seu perfeito desempenho.

4.2- Das Obrigações da Contratante:

4.2.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais de construção;

4.2.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais de construção, nos termos do Edital.

4.2.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.2.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

4.2.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

4.2.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

4.2.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

4.2.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

4.2.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

4.2.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

5 – Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.



5.2- O recebimento dos materiais será feito pela Administração, através da sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 – Do prazo de Vigência:

6.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e poderá gerar contrato nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

7 – Das Sanções:

7.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

7.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 – Do Critério de Reajuste:

8.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8.2- Os valores consignados na Ata de SRP ou no outro Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.

8.3- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

8.4- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:



- a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais;
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

8.5- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

9 - Condições da Ata de Registro De Preços:

9.1- Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital;

9.3- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;

9.4- Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002;

9.5- A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

9.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata;

9.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

9.8- O fornecedor dos materiais deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços

10.1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços;



10.2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

11 – Dos Documentos de Habilitação:

1- Habilitação Jurídica:

1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5- Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

2.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

3- Qualificação Econômico-Financeira:

3.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

12 – Das Dotações Orçamentárias

12.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Grão Mogol, 19 de junho de 2023.

Henrique Santiago de Assis Santana
Secretário Municipal de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1- Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	-------------------	-------	-------	-------

4.2- Valor total: R\$.....(....)

4.3- Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

4.4- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.5- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima a do julgamento da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.6- Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.3- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicado à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4- No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5- Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6- A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.7- É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.9- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.10- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.11- Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.12- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.13- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.14- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços.

5.15- Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.16- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.17- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

5.18- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.19- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.20- A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.21- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas aos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos serviços prestados e equipamentos, anteriormente ao cancelamento.

5.22- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.23- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.24- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

6.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos materiais do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

6.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras.

6.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6- Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

6.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais esportivos;

7.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais esportivos, nos termos do Edital.

7.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais esportivos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

7.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;

7.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

7.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

8 – DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;



- 8.2- A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- 8.3- Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do MATERIAL/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 8.4- Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.5- A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 8.6- Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7- O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 8.8- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 8.9- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
 - Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10 - DAS PENALIDADES

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 10.3- No caso de atraso na prestação de serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados a Adjudicatária multa de:
- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação de serviços superior a 10(dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12 - DO FORO

12.1- As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, _____ de _____ de 2023.

PELO CONTRATANTE: Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____